SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2308

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.17.1

Aviso de Julgamento Final – Tomada de Preços nº 2019.09.17.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços Pública n° 2019.09.17.1., sendo o seguinte: Empresa Vencedora – **J G FERREIRA**, por apresentar preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185. Em 22 de outubro de 2019.

MARIA LUZANIRA FERREIRA ESTEVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:DA0009ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/2019 - REFERENTE À PORTARIA Nº 291 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 21/10/2019. Edição 2306
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

ONDE SE LÊ:

Art. 1º.NomearFRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO, CPF nº 455.486.333-68 e RG 195389390,para o cargo de provimento em comissão deSECRETÁRIO DE GOVERNO,do Município de Aracoiaba.

LEIA-SE:

Art. 1º. Nomear **RENATO GONÇALVES DE SOUSA, CPF nº 048.132.623-50 e RG 2002099007018,** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GOVERNO,** do Município de Aracoiaba.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 16 de outubro de 2019.

JOSÉ NILTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:2701CBDD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 002/2019 - REFERENTE À PORTARIA Nº 278 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 21/10/2019. Edição 2306
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

ONDE SE LÊ:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA,ANTONIO CLAUDIO PINHEIROno uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

LEIA-SE:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 16 de outubro de 2019.

JOSÉ NILTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:6ABB1F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 280/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF: 027.458.303-84 E RG 2002099007735,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL,** lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 16 de outubro de 2019.

JOSÉ NILTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:0018B8DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 281/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JULIO CESAR PAZ, CPF Nº 234.490.393-34 e RG 3456.923-2000,** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO,** lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 16 de outubro de 2019.

JOSÉ NILTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:E5748B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 282/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIO ALEX ARAUJO DE SOUZA, CPF Nº 033.330.323-76 e RG 2002099000889,** do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE GABINETE,** lotado na Secretaria de Esporte do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 16 de outubro de 2019.

JOSÉ NILTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:33A2E5AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 283/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAIMUNDO ARAUJO SILVA*, RG:* 99098156569 e CPF: 527.717.173-87** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 16 de outubro de 2019.

JOSÉ NILTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:660A13BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 285/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ MARDONIO PIMENTA PAZ*, RG:* 20079742938 e CPF: 186.775.923-34,** para responder o cargo de provimento em comissão de **MEIO AMBIENTE E URBANISMO** do Município de Aracoiaba

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 16 de outubro de 2019.

JOSÉ NILTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:774FA854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 286/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA KAROLINE ALVES PINHEIRO, CPF Nº 072.047.783-24 e RG 2006005177766,** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE CULTURA,** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 16 de outubro de 2019.

JOSÉ NILTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:89EDCF08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO 07.10.01-2019

DECRETO Nº 07.10.01/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

ANULA PODERES CONFERIDOS POR PROCURAÇÃO *AD JUDICIA* E *ET EXTRA* AOS ADVOGADOS ATUANTES NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 0024309-20.2004.4.05.8100 (AÇÃO PRINCIPAL) E Nº 0808775-46.2017.4.05.8100 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ,

Sr. Aristeu Alves Eduardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a **r**ecomendação nº 01/18, emanada do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a controvérsia suscitada nos autos do processo nº 0000527-66.2018.8.06.0037, com trâmite nesta Comarca, em que o Ministério Público Estadual objetiva a anulação de convênio firmado entre o Município e a APRECE, datado de 05/05/2004, cujo objeto fora a assessoria para recuperação de valores do FUNDEF, cuja medida liminar postulada foi deferida;

CONSIDERANDO o teor da Súmula STF nº 473, segundo a qual *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*. E ainda o teor da Súmula STF nº 346, segundo a qual *"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"*.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam **ANULADOS** todos os poderes conferidos por procuração *ad judicia* e *et extra* aos advogados atuantes nos autos dos processos nº 0024309- 20.2004.4.05.8100 (ação principal) e nº 0808775-46.2017.4.05.8100 (cumprimento de sentença), devendo a Procuradoria Geral do Município assumir o integral patrocínio e condução dos referidos processos, sobretudo, para a adoção de providências legais no sentido de proceder ao levantamento dos valores do precatório expedido em favor desta municipalidade.

Parágrafo Único. Considerando a prestação de serviços jurídicos por advogados, sem vínculo funcional com esta municipalidade, a solução da controvérsia relativa ao pagamento dos honorários contratuais, estipulados em convênio firmado com a APRECE, ficará a cargo do juízo competente – 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará - devendo o valor correspondente ficar à disposição daquele juízo, que deverá decidir acerca da destinação do percentual destacado na decisão judicial, devendo a Procuradoria do Município pleitear o referido percentual para que retorne aos cofres públicos municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos 07 de outubro de 2019.

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos 07 de outubro de 2019.

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Calista Barbosa Vieira
Código Identificador:16986E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - realização dia 01 de novembro de 2019 às 09h00min, Pregão Presencial N° 03.001/2019-PP. Objeto: aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha e expediente), e equipamento permanente (eletroeletrônicos; mobiliário e informática), destinados a manutenção das atividades das secretaria pertencente ao fundo geral do município de Ararendá - CE , Informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 as 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303.

CÉSAR FERREIRA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Calista Barbosa Vieira
Código Identificador:93B7C4C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 023/2019

LEI N° 023/2019

ARNEIROZ - CE, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Arneiroz a Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Arneiroz, a Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada anualmente, na semana que antecede o dia 20 de novembro, Dia Mundial da Consciência Negra.

Art. 2º A Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem como objetivos ampliar a reflexão, o diálogo e a conscientização sobre o processo histórico de formação da sociedade brasileira, promover e valorizar as diversas culturas, como combater o racismo e a discriminação.

Art. 3º O Poder Público Municipal, no âmbito de sua competência, assegurará os meios eficazes que visem coibir a prática de racismo ou qualquer outra forma de preconceito.

Parágrafo único. As ações para a promoção do disposto no *caput* compreendem as seguintes medidas:

- A divulgação da participação da cultura afrodescendente na formação histórica cultural brasileira e de ideias e práticas de valorização em relação a diversidade cultural;

- A representação proporcional dos grupos étnicos em todas as campanhas e atividades de comunicação do município e de entidades que tenham investimento político ou econômico do Poder Público;

- O desenvolvimento de programas que assegurem igualdade de oportunidade e tratamento nas políticas culturais do munícipio, tanto no que diz respeito ao fomento e produção cultural, quanto a preservação da memória, objetivando dar visibilidade aos símbolos e manifestações das diversas culturas;

- Valorizar as práticas relacionadas ao cuidado e a promoção da saúde na cultura afro-brasileira e nas demais etnias nas unidades de saúde;

- Garantir campanhas educativas para o conjunto das etnias presentes nesta cidade para prevenir discriminação, em parceria com entidades da sociedade civil;

- Garantir e ampliar, no sistema municipal de educação, a inclusão de atividades educativas que valorizem a diversidade étnico-racial e cultural;

- Fomentar discussões dentro dos espaços de uso da comunidade, por meio de rodas de conversas, para um posicionamento mais crítico frente a realidade social do município;

- Promover através de palestras e atividades pedagógicas, discussões das questões relacionadas a valorização das diversas culturas, possibilitando uma reflexão da prática pedagógica frente a diversidade étnico-racial, e a redução/eliminação das desigualdades sócio raciais no ambiente escolar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, 30 DE SETEMBRO DE 2019

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:903095CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N.º 066/2019

Assaré (CE), 22 de outubro de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a desapropriação do imóvel que indica, institui Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei n.º 2.786, de 21 de março de 1956 e da Lei n.º 6.602, de 07 de dezembro de 1978;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para expansão dos serviços públicos executados no âmbito da infraestrutura urbana com a implantação de novos equipamentos públicos;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto desta desapropriação acha-se sem a ocupação e utilização devida por seu proprietário;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins do disposto no art. 5.º, letra "n", do Decreto Lei n.º 3.365/41 e respectiva desapropriação, o imóvel localizado no perímetro urbano desta cidade, descrito da seguinte forma: Uma área de 338,00 m² (trezentos e trinta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Norte medindo 16,75 metros limitando-se com o Sr. Antonio Djalma Augusto Dias; ao Sul medindo 16,41 metros

limitando-se com o imóvel pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Prédio do Fórum); ao Leste medindo 19,35 metros limitando-se com terreno do Município de Assaré; a Oeste medindo 20,83 metros limitando-se com o Sr. Antonio Djalma Augusto Dias, cujo se acha sob a posse do Sr. Antonio Djalma Augusto Dias, residente e domiciliado no Sítio Serra da Ema, Zona Rural, Município de Assaré.

Art. 2.º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação composta pelos seguintes membros:
I – Francisco Gilvan Lima, Presidente;
II – Pedro Neto Martins de Lima, Secretário;
III – João Éder da Silva, Membro.

Parágrafo Único – Fica a Comissão acima referida encarregada de proceder a uma avaliação prévia do imóvel ora desapropriado, que deverá entregar um Laudo Circunstanciado no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3.º - Caberá ao Município de Assaré, por meio de dotação orçamentária própria, promover ou executar, administrativa ou judicialmente, a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4.º - A presente desapropriação fica declarada de caráter urgente, para fins do que dispõe o artigo 15, § 1.º e 2.º, do Decreto Lei n.º 3.365/41.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:89AF5476

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – TP nº 2019.10.22.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o n° 2019.10.22.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) CEI – Centro de Educação Infantil no Bairro Bulandeira, pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 11 de novembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 22 de outubro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:5C840B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – TP nº 2019.10.22.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o n° 2019.10.22.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) CEI – Centro de Educação Infantil no Sítio Brejinho, pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 12 de novembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 22 de outubro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:82F518E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – TP nº 2019.10.22.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o n° 2019.10.22.3, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) CEI – Centro de Educação Infantil no Conjunto Habitacional Minha Casa Minha Vida, pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 13 de novembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 22 de outubro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:00BB166E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2019.09.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria técnica junto ao setor de contas dos Programas e Projetos Federais, na elaboração e monitoramento do PAR – Plano de Ações Articuladas, bem como na alimentação dos sistemas SIGPC, SIGECON, PDDE WEB, PDDE INTERATIVO e SIMEC, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência Contratual: 12 meses.

Signatários: Maria do Socorro Belo dos Santos e Stenio Pierre Costa Silva. Data de Assinatura do Contrato: 22 de Outubro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:8DC5A3D8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N°. 221001/2019 BARBALHA-CE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Pollyanna Callou de Morais Dantas, Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2018.

RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder 02(duas) diárias ao servidor **ANTONIO EDUARDO SAMPAIO**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº. 989.333.963-49, para viajar a cidade de Fortaleza-Ce no dias 23 e 24 Outubro de 2019, no valor unitário de R$ 170,00 (Cento e setenta reais, totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), com o objetivo de transporta pacientes para tratamento Fora Domicilío.*
Art.2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de que trata o item I da presente portaria.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde do município de Barbalha /CE, 22 de Outubro de 2019.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:78B47F46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa Francisco Basílio dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.009.241/0001-02 de que na data de 30/09/2019 foi indeferido o recurso/ defesa interposto referente ao Auto de Infração aberto em 19/09/2019, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

ALESSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Vigilância Sanitária Municipal Brejo Santo - CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:2CF2B4C6

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa Raimundo Alves de Moura - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.400/0001-84 de que na data de 20/09/2019 foi indeferido o recurso/ defesa interposto referente ao Auto de Infração aberto em 09/09/2019, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

ALESSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Vigilância Sanitária Municipal Brejo Santo - CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:4E3AA896

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa Maria Aparecida Alves Santana, de que na data de 20/09/2019 foi definida a penalidade sobre as infrações cometidas, referente ao Auto de Infração aberto em 27/08/2019, sendo aplicada a **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

ALESSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Vigilância Sanitária Municipal Brejo Santo - CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:A0FAC2A8

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **Dom Marcos Pizzaria e Restaurante LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.896.719/0001-74 de que na data de 20/09/2019 foi aceito a denúncia interposta referente ao Auto de Infração aberto em 05/09/2019, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

ALESSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Vigilância Sanitária Municipal Brejo Santo - CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:88B84626

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019. EMENTA: DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, DESCREVE OS LIMITES DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° Esta lei complementar dispõe sobre o perímetro urbano do Município de Cariús/CE e descreve os limites da Cidade.

Parágrafo único. O perímetro urbano da sede do Município de Cariús/CE corresponde à delimitação da Zona Urbana, estabelecido nos anexos desta lei complementar.

Art. 2° A definição dos limites da Zona Urbana tem por objetivo conter a expansão horizontal da cidade, otimizando a infraestrutura instalada na área urbana consolidada.

Art. 3° A Zona Urbana, consoante ilustram os Anexos I e II desta lei complementar, inicia-se no Ponto P01, de coordenadas E445885,730 e N9279336,620 e daí seguindo com Azimute AZ319º18'28" e extensão 740,38m encontrado o Ponto P02 de Coordenadas E445403,000 e N9279898,000 e com Azimute AZ215º44'35" e extensão de 474,93m e encontra o Ponto P 03 de Coordenadas E445125,563 e E9279512,518 e com o Azimute AZ239º19'5" e extensão de 908,92m e alcança o Ponto P04 de Coordenadas E444264,208 e N9279222,321 e com Azimute AZ226º45'53" e com extensão de 1.323,39m e alcança o Ponto P05 de Coordenadas E443269,000 e N9278350,000 e seguindo Azimute AZ169º18'50" e extensão de 3.406,36m e alcança o Ponto P06 de coordenadas E443817,000 e N9274988,000 e com Azimute AZ 101º25'14" e extensão de 2.554,78m alcança o Ponto P07 de Coordenadas E446321,200 e N9274428,130 e seguindo Azimute AZ8º41'31" e extensão de 991,25m alcança o Ponto P08 de Coordenadas E446471,000 e N9275462,000 e com Azimute AZ336º38'34" e com extensão de 1,777,12m alcança o Ponto P09 de coordenadas E445766,435 e N9277093,495 e Azimute AZ15º3'31" e extensão de 1.260,79m alcança o Ponto P10 de Coordenadas E446094,000 e N9278311,000 e com Azimute AZ348º31'16" e extensão de 1.046,55m alcança o Ponto P01 fechando a poligonal no ponto de origem..

Art. 4° A Zona de Expansão Urbana, situada no entorno dos limites da Zona Urbana, é destinada a abrigar atividades agrícolas e ocupação urbana de baixa densidade.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:793CF2BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.
SERVIDORA VANDERLÂNDIA BERNALDINO DA SILVA

JOSÉ FERREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que a servidora Vanderlândia Bernaldino da Silva encontra-se no gozo de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração;
CONSIDERANDO o requerimento administrativo de retorno ao serviço formulado pela referida servidora;
CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou no interesse do serviço, consoante preceitua o artigo 85, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE),
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida à servidora Vanderlândia Bernaldino da Silva (RG nº 99099140143 – SSP/CE), devendo retomar as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:BC5377E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/GAB/2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO ESPECIFICADOS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME O DISPOSTO NO CONVÊNIO Nº41/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAVAL E O REFERIDO TRIBUNAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Cedidos os Servidores Públicos Municipais abaixo especificados, para prestarem serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme o disposto no Convênio nº41/2017, celebrado entre o Município de Chaval e o referido Tribunal.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Kamila da Rocha Silva	Auxiliar Administrativo	01506
Frank José Duarte da Silva	Auxiliar Administrativo	00894
Maria Portela Fontenele	Auxiliar de Saúde e Saneamento	00913
Antônio Carlos dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1845

Art.2º - A remuneração dos servidores ora, obedecerá ás disposições estabelecidas no Convênio acima citado.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 21 de Outubro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D991168B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 2019.03.08.001 – FMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do contrato, firmado entre o Município e a SRA. **ANTONIA SELMA BEZERRA DA SILVA**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA JUNTO AO PONTO DE APOIO À SAÚDE DA LOCALIDADE DE MORROS, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 78, XII c/c Art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

Objeto: Rescindir unilateralmente o contrato firmado com a Sra. ANTONIA SELMA BEZERRA DA SILVA, a partir de 11 de setembro de 2019.

CHOROZINHO-CE, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:904836AA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N° 2019.10.21.058-PP-GAB, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO E A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LUIS CARLOS – COPALC, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. A realizar-se no dia 05 de novembro de 2019, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - CHOROZINHO-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 22 de outubro de 2019.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6DC04F12

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 2019.09.09.001 - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **MAURÍCIO DE SOUSA FELIX CONSTRUÇÕES ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE CAMPESTRE I NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato inicialmente pactuados, por mais 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 10 de outubro de 2019 e término em data 09 de novembro de 2019.

CHOROZINHO-CE, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C88F1B6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 649/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.312, de 21 de outubro de 2019, o qual decreta Ponto Facultativo em todos os órgão e entidades da Administração Pública Estadual o expediente do dia 28 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO a importância da Administração Pública Municipal proporcionar aos servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO, ainda, a garantia de que os serviços considerados essenciais e de utilidade pública não serão interrompidos no atendimento à população.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, o expediente do dia 28 de outubro de 2019, com a manutenção dos serviços essenciais e os de utilidade pública de saúde, limpeza urbana e outros de natureza similar.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no ***caput*** deste artigo, além daqueles serviços nele previstos, as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos, pagamentos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 22 de outubro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:A9A969EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia **06 DE NOVEMBRO DE 2019, às 13:00 horas (horário Local),** na Sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim - CE, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2210.02/2019 - SMS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.** O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08:00h às 14:00h e nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.fortim.ce.gov.br/licitacao.php.

MARIA CLEÂNGELA MOREIRA DE MACÊDO
Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9BC8281B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2210.01/2019 – SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia **06 de NOVEMBRO de 2019,** às **09:00 horas (horário Local),** na Sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim-CE, sito à Vila da Paz – Bloco D, nº 40, Centro – Fortim-CE, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2210.01/2019 – SMS**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL E INSUMOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL MEDIANTE DEMANDA DE PROCESSOS JUDICIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FORTIM-CE. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08:00h às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.fortim.ce.gov.br/licitacao.

Fortim em 22 de OUTUBRO de 2019.

MARIA CLEÂNGELA MOREIRA DE MACÊDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:97C0A272

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0102.01/2019-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0102.01/2019-SMS (ADITIVO DE ACRÉSCIMO) 03° ADITIVO - referente a Tomada de Preços n° 1312.01/2018-SMS. **OBJETO:** Execução de reforma e adaptação do posto de saúde do Campestre no Município de Fortim - Ceará, com recursos do Ministério da Saúde e Próprio; **CONTRATADO**: JS3 Serviços e Locações Eireli; **DATA DO ADITIVO**: 22 de Outubro de 2019**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, parágrafo 1°, da Lei Federal n° 8.666/93;

Fortim/CE, 22 de Outubro de 2019.

Ordenador de Despesas:
MARCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2B2E5E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0101.01/2019-SMEJDL (ADITIVO DE ACRÉSCIMO) 01° ADITIVO - REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL N.º 0702.01/2018 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0101.01/2019-SMEJDL (ADITIVO DE ACRÉSCIMO) 01° ADITIVO - referente a Pregão Presencial N.º 0702.01/2018 - PMF. **OBJETO:** Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios automotivos, para veículos leves, pesados e maquinas destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Fortim/CE; **CONTRATADO**: Giovana Bezerra Ribeiro dos Santos ME; **DATA DO ADITIVO**: 30 de Setembro de 2019**;**

Fortim/CE, 22 de Outubro de 2019.

Ordenador de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F497767D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0104.02/2019-SMEJDL (ADITIVO DE ACRÉSCIMO) 01° ADITIVO - REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-SMEJDL.

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0104.02/2019-SMEJDL (ADITIVO DE ACRÉSCIMO) 01° ADITIVO - referente a Chamada Pública Nº 001/2019-SMEJDL. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/pnae, durante o exercício de 2019; **CONTRATADO**: Ozanildo Amaro Carneiro; **DATA DO ADITIVO**: 14 de Outubro de 2019**;**

Fortim/CE, 22 de Outubro de 2019.

Ordenador de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:00E2EC68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Presencial N.º PP-002/2019-SEDUC. **OBJETO**: **contratação de prestação de serviços de locação de veículo tipo popular, para ficar à disposição da secretaria de educação e cultura nos serviços inerentes ás escolas da rede municipal de ensino deste município**, **em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos, em virtude do processo fracassado de pregão presencial nº.PP-001/2019-SEDUC**. **TIPO:** Menor Preço Global. A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia **05 de novembro de 2019, às 09:00 horas**, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preço e habilitação.

EDMILSON MOTA NETO
Pregoeiro/PMI.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:B2659EC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - IMFLA, TORNA PUBLICA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE VIA DE ACESSO, NA COMUNIDADE DE QUITÉRIAS, ICAPUI-CE. OBRA DE UTILIDADE PUBLICA. REFERENTE AO PROCESSO 051/2018, COM ANUENCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018. DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.

JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:30DD5318

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019 - PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de serviço de informática na implantação, treinamento e licenciamento de sistema computacional de gestão de pessoas para o controle de documentos dos funcionários relacionados aos Recursos Humanos (RH) e locação de equipamentos de leitura biométrica destinados aos setores que compõem as diversas secretarias do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06 de novembro de 2019, às 08:30hs, maiores informações nasala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 e pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 22 de outubro de 2019.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:065CA0AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores, a Câmara Municipal de Iguatu-Ce, na pessoa da sua Presidente, que vai abaixo assinado, vem através deste **CONVOCAR** o Senhor **ÍTALO CÉSAR MOREIRA DE AGUIAR**, portador do CPF: **261.062.213-91.** Representante legal da empresa **SILVEIRA & MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Vicente Linhares, nº 521, Aldeota, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.498.466/0001-97**, para no prazo de **05(cinco) dias**, contados da data de publicação da presente convocação, em conformidade com o Item **"10.0"**, subitem **"10.1"** do Edital, para assinatura dos termos de contratos celebrados entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE**, e a empresa acima qualificada, em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade **TOMADA DE PRÇOS Nº. TP – 2019.10.01.01 – CAM/IGUATU-CE**, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria jurídica, junto a Câmara Municipal de Iguatu, nas áreas de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Municipal, com emissão de Pareceres Jurídicos de Alta Complexidade e acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse da Câmara e Mesa Diretora, especialmente junto aos foros, bem como Tribunal de Constas do Estado do Ceará.

IGUATU-CE, em 22 de Outubro de 2019.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D7620504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.09.05.01-PMI/DIV, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa vencedora do Pregão acima numerado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias, contado a partir desta publicação. **Empresa:** LVM Viagens e Turismo LTDA - CNPJ 08.052.666/0001-03, neste ato representado pelo senhor Roney Lima Verde Moreno (Sócio Administrador). Em 22 de Outubro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:083E974C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.715, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA FOCO DE DANÇA E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA FOCO DE DANÇA E CULTURA**, o presente convênio tem por objetivo apoio financeiro para promover e da continuidade na formação dos alunos na modalidade de capoeira oferecida nas unidades de educação e cultura no Município e região.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** e correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Cultura e Turismo – **SECULT.**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 22 de outubro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FD5FFA02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: OSORIO PATRICIO NETO -ME - CNPJ SOB O Nº. 41.606.971/0001-67. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA, INCLUINDO AS MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS FINAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ACABAMENTOS, E TUDO MAIS NECESSÁRIO AO TÉRMINO DAS OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NT 002 DA COELCE, DETALHES DO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SAAE – IGUATU - CE. **VALOR TOTAL:** R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS

REAIS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 27/09/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente Da CPL/SAAE.

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CF081255

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: OSORIO PATRICIO NETO -ME - CNPJ SOB O Nº. 41.606.971/0001-67 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA, INCLUINDO AS MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS FINAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ACABAMENTOS, E TUDO MAIS NECESSÁRIO AO TÉRMINO DAS OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NT 002 DA COELCE, DETALHES DO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SAAE – IGUATU - CE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016**.2.110** E 3.3.90.39.00 **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE - (SUPERINTENDENTE) / OSÓRIO PATRÍCIO NETO – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 27/09/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE.

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:421DF5CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Itaiçaba torna público o Extrato ao Contrato n° 019/2019 - Dispensa de Licitação n° 011/2019 celebrado entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e F. Pereira Barreto - ME. Objeto: Aquisição de fornecimento de coquetel para 200 pessoas, a ser servido na Sessão Solene de entrega de honraria medalha Padre Abílio Monteiro Neto, titulo de cidadão Itaiçabense e homenagem aos Agentes Políticos que contribuíram e contribuem para o desenvolvimento do Município de Itaiçaba. Vigência: 03 de outubro de 2019 a 04 de outubro de 2019.

Itaiçaba/CE, 03 de outubro de 2019.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:781A16DF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA Nº 095/2019

PORTARIA Nº 095/2019

NOMEIA FISCAL DO CONTRATO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, SR. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a ausência de ato normativo que designe os fiscais dos Contratos vigentes na Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, a servidora Srta. **Marcileide Costa Lima**, matrícula nº 1200157.

DADOS DO CONTRATO
Contrato nº 019/2019
Contratada: F. Pereira Barreto ME
Objeto: Aquisição de Fornecimento do Coquetel, com estimativa para 200 pessoas, a ser servido na Sessão Solene de entrega de Honraria Medalha Padre Abilio Monteiro Neto, Titulo de Cidadão Itaiçabense e Homenagem aos Agentes Políticos que contribuiram e contribuem para o desenvolvimento do Município de Itaiçaba, a ser realizada em 04 de outubro de 2019, conforme DL 011/2019 e Contrato nº 019/2019.
Valor do Contrato: R$ 3.800,00
Vigência Inicial: 03/10/2019
Vigência Final: 04/10/2019

Art. 2º Aos Fiscais dos Contratos ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Deverá ser disponibilizado aos fiscais nomeados, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaiçaba-CE., 15 de Outubro de 2019.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente do Poder Legislativo

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARCILEIDE COSTA LIMA
Matrícula nº 1200157

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:DE79EEE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1810001/19-GP DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **DANILO JORGE LEITE,** Servidor Efetivo portador do RG Nº 2002097001055 SSP/CE e CPF nº 036.527.573-51, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 13509.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 18 de Outubro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:C5677FAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 01/2019

Processo n.º 01 /2019

O MUNICÍPIO DE MAURITI- CE, neste ato representado por sua Secretária de Assistência Social, Sra. Emanuele Cristina Moura Ramalho, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 2007380198-9– SSP/CE e inscrito no CPF sob n.º 061.074.363-59, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAURITI-CE**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 12.467973/0001-14, sediada na Rua Benjamin Constant, 508 - CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente MARIA SOCORRO MONTORIL MOREIRA, portador de RG nº 93002221829 e CPF nº 619.266.203.72, residente e domiciliado na cidade de MAURITI - CE, resolvem celebrar o presente termo, **dispensando-se a realização de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1- O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇAO PESTLOZZI, com a finalidade de promover habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária, conforme Lei 8.742 de 2003 – Lei Orgânica da Assistência Social e Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

AÇÕES DA CONTRATADA
2- São compromissos da CONTRATADA, desenvolver serviços de habilitação e reabilitação do Sistema Único da Assistência Social, destinados às pessoas com deficiência, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
- Dispor de corpo técnico necessário, assegurando os propósitos de:
Identificar desvantagens que as pessoas com deficiência apresentam em relação às demais;
Favorecer orientações básicas para estas pessoas e suas famílias sobre suas necessidades especiais;
Empoderar a família para o cumprimento de suas competências no cuidado da pessoa e no cumprimento no seu papel educativo;
Garantir a interface com outras políticas públicas favorecendo a intersetorialidade responsável e o atendimento integral/integrado para a conquista do maior grau de autonomia e independência.
Definir e oferecer os apoios necessários que garantam o desenvolvimento humano, ensino e educação, e para sua autonomia e independência na vida doméstica, na comunidade e no emprego.
Oferecer apoios para garantia de sua proteção, defesa, saúde e segurança.

2.2 - Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
2.3 – Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS;
2.4 - Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto à CONTRATADA;
2.5 - Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE;
2.6 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;
2.7 - Prestar conta das parcelas transferidas até 10º dia útil do mês subsequente, para o Conselho Municipal de Assistência Social e setor de Prestação de Contas do Munícipio, assim como, manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE;

2.8 - Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado e a **Portaria SNAS Nº 124, de 29 de junho 2017.**
2.9 - Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Colaboração, sendo:
a) despesas na forma prevista na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
b) despesas diretamente vinculadas a realização das atribuições e obrigações pela CONTRATADA na realização da presente parceria;
c) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
d) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
e) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
f) Oferecer apoios para garantia de sua proteção, defesa, saúde e segurança.
2.64 - Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;
2.17 - Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3- São compromissos do Município:
3.1- Transferir os recursos à CONTRATADA, mensalmente, no valor equivalente a R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
3.2- Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
3.3- Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA;
3.4- Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.5- Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.6- Dar publicidade ao presente Termo de Colaboração através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;
3.7- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONTRATADA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.8- Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONTRATADA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o montante de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), através de parcelas mensais de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
4.1- A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA– DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
5.- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONTRATANTE a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONTRATADA;
5.1- O responsável pela gestão do Termo poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6- O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7- O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
8.1.a- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.1.b- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
8.1.c- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
8.1.d- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
9- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
9.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária nº 0702-082440048.2.063 – Piso de Transição de Média Complexidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
11- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO
12- Os partícipes elegem o Foro da comarca de Mauriti- CE, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Mauriti-CE, 01 de Outubro de 2019.

_____
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunha1:

_____
CPF:

Testemunha2:

_____
CPF:

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7A58FE31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15101901EDUC. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019DIVE – PP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15101901EDUC. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00302.041. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - **FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB 40%. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 51.680,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): DANIEL MORAIS DE LIMA** (Sócio) da empresa **MAGAZINE CENTRAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS - LTDA**.

MOMBAÇA - CE, 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:46439BA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11101901SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019DIVE – PP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11101901SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00112.027/0901.10.302.00122.030. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): DANIEL MORAIS DE LIMA** (Sócio) da empresa **MAGAZINE CENTRAL COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS - LTDA**.

MOMBAÇA - CE, 11 de outubro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E9296857

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22101901SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019DIVE – PP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22101901SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.302.00122.030. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): DANIEL MORAIS DE LIMA** (Sócio) da empresa **MAGAZINE CENTRAL COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS - LTDA**.

MOMBAÇA - CE, 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B989D3CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21101902SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019DIVE – PE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21101902SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.122.00042.025/
0901.10.301.00112.027/
0901.10.302.00122.030. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 33.352,51 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): DANIEL MORAIS DE LIMA** (Sócio) da empresa **MAGAZINE CENTRAL COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS - LTDA**.

MOMBAÇA - CE, 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:18B8784B

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA –EPP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019DIVE

RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA –EPP-Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – Ceará, aos 17 de outubro de 2019.RECORRENTE: ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA -EPP, através de seu Representante Legal – Sócia Administradora, Senhora Nazaré da Costa Araújo.**RECORRIDO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – Comissão Permanente de Licitação.**REFERENTE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019DIVE – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIAS (XEROX), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**.Trata-se de recurso administrativo impetrado pela empresa **ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA -EPP**, contra decisão da comissão permanente de licitação que a julgou **DESCLASSIFICADA** na fase de classificação das propostas de preços, a qual pleiteia: que seja julgada CLASSIFICADA no certame, e ainda requer-se que faça subir o presente recurso administrativo, informando devidamente à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.I **- DO MÉRITO RECURSAL -Acompanhamos o transcrito no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município, Págs. 455 a 460.II - DA DECISÃO-**Diante do exposto, o recurso da referida empresa foi julgado **DESFAVORAVEL**, ressalte-se que, com base em **PARECER JURÍDICO** já emitido em anexo pelo **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO O SR. NARCISO LOPES DA COSTA FILHO, OAB/CE Nº 26.050**, constante nos autos do processo, esta Comissão de Licitação decide por ratificar a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, não acatando o recurso em análise.É A DECISÃO, s.m.j.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:306B9DE4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 013/2019 – 1ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019

O Município de Mombaça/CE, através da Secretaria de Assistência Social e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para atuar no Programa Criança Feliz e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) nas funções de Supervisor, Visitador e Assistente Social que trabalharão exclusivamente vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Mombaça-CE. **Convoca os aprovados, abaixo relacionados,** para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Padre Sarmento, 201, Centro, Mombaça, **munidos da documentação, constante no item 8.5 do** Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, dia 04 de novembro de 2019, a partir das 08:00 h.

Mombaça-Ce 21 de outubro de 2019

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

1ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019

NOME	Cargo	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marcondes Torres Pereira	Visitador	78,00	CLASSIFICADO
Ana Karen Rodrigues Cavalcante	Visitador	76,00	CLASSIFICADO
Maria Carlos de Oliveira	Visitador	74,00	CLASSIFICADO
Maria da Glória Cavalcante de Oliveira	Visitador	71,00	CLASSIFICADO
Vanúdia Medeiros Gomes	Visitador	68,00	CLASSIFICADO
Luana Maria Evangelista de Alencar*	Visitador	65,00	CLASSIFICADO
Liduina Maria dos Santos Silva	Assistente social	63,00	CLASSIFICADO
Rozana Pereira da Silva	Supervisor	61,00	CLASSIFICADO

*Cota de Deficiente

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AB87D65A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE NOTIFICAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-005/2019-SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL E FRALDAS, DESTINADOS AOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. VIMOS ATRAVÉS DESTA **NOTIFICAR** A EMPRESA **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, COM SEDE NA AV. COSTA E SILVA, Nº 2382, MONDUBIM, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.722.296/0001-17, QUE DIANTE O PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL À RESCISÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, SE MANIFESTE DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COM BASE NO ART. 109, INC. I(e) DA LEI N° 8.666/93, CASO CONTRÁRIO, A EMPRESA SOFRERÁ AS PENALIDADES CONSTANTES DA CLÁUSULA 11ª DO REFERIDO CONTRATO.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C31388DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE NOTIFICAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-002/2019-SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL E FRALDAS, DESTINADOS AOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. VIMOS ATRAVÉS DESTA **NOTIFICAR** A EMPRESA SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME - CNPJ Nº 63.556.427/0001-90, QUE DIANTE O PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL À RESCISÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, SE MANIFESTE DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COM BASE NO ART. 109, INC. I(e) DA LEI N° 8.666/93, CASO CONTRÁRIO, A EMPRESA SOFRERÁ AS PENALIDADES CONSTANTES DA CLÁUSULA 11ª DO REFERIDO CONTRATO.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6EAA0AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 - SEDUC

Termo Aditivo aos Contratos decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2018 - SEDUC
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-002/2018 – SEDUC (CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E UNIVERSITÁRIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO).
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MORADA NOVA.
CONTRATADAS: *JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO - ME* (CNPJ N° 06.951.836/0001-58); *LC CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME* (CNPJ N° 16.779.292/0001-42).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a contar do dia **01 de outubro de 2019, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2019**.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2019.
ASSINAM PELAS CONTRATADAS: *JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO (JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO – ME); CIBELE FERREIRA BEZERRA BARROSO (LC CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME).*
ASSINA PELA CONTRATANTE: EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro - CPL/PMMN

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:2FDFB0D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PREVI NOVA OLINDA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO**, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DA PREVI**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 290 (duzentos e noventa), perfazendo um total de R$ 870 (oitocentos e setenta), para a participação do III ENCONTRO REGIONAL ACEPREM, III SEMINÁRIO NORDESTINO DA ANEPP a ser realizado nos dias 23,24 e 25 de outubro de 2019, no Oásis Atlântico fortaleza, Av. Beira-Mar, 2500. Meireles-Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA PREVI NOVA OLINDA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal de Nova Olinda

Publicado por:
Lamonniely de Souza Brito
Código Identificador:3F8DB4F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 68/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ÉDER TELES DE BRITO**, Inscrito no CPF: 025.675.603-19, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de 25,00 (Vinte e Cinco reais), para participar do Agri & PEC Cariri, no dia 24 de outubro de 2019, no Auditório do IFCE (Escola Técnica), localizada na Rua Coronel Antônio Luíz - Pimenta, Crato - CE, 63105-000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:EB68D2D5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 69/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **EURIDES FEITOSA DA SILVA**, Inscrito no CPF: 603.839.403-62, ocupante do cargo de **TÉCNICO AGROPECUÁRIO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de 25,00 (Vinte e Cinco reais), para participar do Agri & PEC Cariri, no dia 24 de outubro de 2019, no Auditório do IFCE (Escola Técnica), localizada na Rua Coronel Antônio Luíz - Pimenta, Crato - CE, 63105-000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:19420D46

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 64/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019. [ERRATA].

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **HILDEBERTO NERGINO OLIVEIRA FILHO**, Inscrito no CPF: 605.989.173-06, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de 39,00 (Trinta e Nove reais), para participar do Agri & PEC Cariri, no dia 24 de outubro de 2019, no Auditório do IFCE (Escola Técnica), localizada na Rua Coronel Antônio Luíz - Pimenta, Crato - CE, 63105-000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:CDA9DC22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 064/2019/PMNR DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. MARIA CARVALHO DE SOUSA FRANÇA – Coordenadora da Casa Lar** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **24 de Outubro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **acompanhar abrigado da Casa Lar para consulta/acompanhamento e realizar translado do mesmo para este município.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 1308 2.068 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 22 de Outubro de 2019.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:80308A30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 106/2019 ORÓS - CE, 22 de Outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Orós, Estado do Ceará, Sr. **SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital Nº. 001/2019 de 07 de Junho de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final classificatório do Concurso Público do Município de Orós, Ceará, referente ao Edital Nº. 001/2019 de 07 de Junho de 2019, realizado sob total responsabilidade da **UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto.
Parágrafo Único – a referida homologação é para provimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar pelo tempo de validade do certame.
Art. 2º - A convocação para nomeação dos candidatos aprovados será feita através de edital a ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal e em jornal de circulação regional, contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.
Art. 3º - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Orós (CE), junto ao departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal no prazo improrrogável de até 10 dias úteis após a data de convocação.
Art. 4º - Este Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato do Executivo Municipal para atender o interesse público da administração.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal De Orós

ANEXO DO DECRETO Nº 106/2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS. – EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 106/2019, Orós (CE), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove). Resultado final classificatório do Concurso Público realizado por força do edital Nº 001/2019 de 07 de Junho de 2019. CARGO:AGENTE ADMINISTRATIVO - AGA-APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2092187, EDIZANIR PINTO GONÇALVES, 09/06/1981, -, 86,40/2º, 2093858, PAULO MARCIO LIMA BRAGA, 28/04/1977, -, 83,20/3º, 2093509, FABRICIA ALVES DA SILVA, 16/02/1982, -, 83,20/4º, 2093605, CARLA BERNARDINA CUSTÓDIO, 09/01/1983, -, 83,20/5º, 2094303, FRANCISCA AURENICE PALACIO DE AQUINO, 23/03/1991, -, 83,20/6º, 2089609, NEUSA DE ARAÊJO RODRIGUES NETA, 17/03/1997, -, 83,20/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2093268, JOSÉ LUCAS ALVES

ANDRADE, 05/04/1999, -, 83,20/2º, 2090503, DANIEL FERREIRA DANTAS, 18/01/1992, -, 80,00/3º, 2090202, VANDERSON DE LIMA DA SILVA, 08/01/1995, -, 80,00/4º, 2090290, JOAB NUNES GALVAO, 04/03/1995, -, 80,00/5º, 2091622, ANTONIO MAX CASIMIRO SARMENTO, 16/07/1986, -, 76,80/6º, 2090517, DEBORA LIMA DE SOUSA, 13/10/1990, -, 76,80/7º, 2091878, FRANCISCA TRÍCIA FREIRE OLIVEIRA, 07/12/1991, -, 76,80/8º, 2089597, SAMUEL OLIVEIRA PORFIRIO GOMES, 05/11/1992, -, 76,80/9º, 2091365, FRANCISCO KLEVYO DE MORAIS BRAVO, 10/12/1994, -, 76,80/10º, 2094262, JULIANA MARTINS GOMES, 18/10/1996, -, 76,80/11º, 2090485, ANGELICA CUSTODIO PASTOR, 21/10/1996, -, 76,80/12º, 2089785, EDUARDO RODRIGUES BRITO, 13/12/1996, -, 76,80/13º, 2091332, JOSÉ WELLINGTON DA COSTA BEZERRA, 18/06/1997, -, 76,80/14º, 2092771, JOÃO CÂNDIDO ANDRADE JUNIOR, 07/12/1997, -, 76,80/15º, 2092028, GABRIEL VITOR SERPA, 24/10/1999, -, 76,80/16º, 2090661, ÂNGELA CÂNDIDO DE LIMA, 09/06/2000, -, 76,80/17º, 2094656, SIMÃO PEDRO DA SILVA SOUSA, 26/09/1987, -, 73,60/18º, 2092639, TUYRA AUGUSTO DA SILVEIRA LIMA VERDE, 14/05/1989, -, 73,60/ CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - A1- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):- CADASTRO DE RESERVA:1º, 2093604, ROUSIMERE NALVA BENTO DE LIMA, 31/03/1985, -, 73,60/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2093931, ALDECISA RODRIGUES ALVES, 23/04/1983, -, 57,60/2º, 2093948, REBEKA SILVA PARENTE AMORIM, 24/03/1986, -, 57,60/3º, 2090750, OZANILDA LOPES DA SILVA, 08/05/1986, -, 57,60/ CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - A2- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):- CADASTRO DE RESERVA:1º, 2092104, JOSEFA JORGEANE DE OLIVEIRA LOURENÇO, 07/12/1989, -, 73,60/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2089763, ANA CAROLINA DA SILVA TORQUATO, 05/01/1998, -, 57,60/2º, 2089907, FRANCISCA CRISTINA RODRIGUES, 24/07/1980, -, 54,40/3º, 2090337, JANAÍNA ANDRADE LIMA, 24/03/1992, -, 51,20/ CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - A3- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2091948, VANUSA RODRIGUES PEREIRA, 12/11/1979, -, 70,40/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2094825, FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA, 08/04/1988, -, 54,40/2º, 2092603, SANDRA MARIA ALVES DE ARAUJO, 27/04/1982, -, 51,20/3º, 2093493, FERNANDA LOPES DA SILVA, 31/10/1985, -, 51,20/ CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - A4- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):- CADASTRO DE RESERVA:1º, 2090724, JOSE ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, 12/03/1989, -, 64,00/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2092352, AMANDA DE FIGUEIREDO AQUINO, 18/07/1985, -, 60,80/2º, 2089885, ERMERSON LUCAS MONTEIRO CRUZ, 28/06/1998, -, 60,80/3º, 2091103, SEVERINO BARBOSA DO NASCIMENTO NETO, 09/07/1994, -, 54,40/ CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - A5- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):- CADASTRO DE RESERVA:1º, 2090440, REGILANE VICENTE PONCIANO, 02/12/1980, -, 60,80/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2090607, AURELUCE DUARTE DE CASTRO, 08/01/1988, -, 60,80/2º, 2091248, FRANCIANA DA SILVA BARBOSA, 30/10/1990, -, 60,80/3º, 2089971, ALDENISE VIANA LIMA, 14/09/1999, -, 48,00/ CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - A6 SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - A7 SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - A8- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):- CADASTRO DE RESERVA:1º, 2092897, JOSEFA JULGLEIDE MARTINS DA SILVA, 10/02/1976, -, 54,40/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2091410, APARECIDA OLIVEIRA CAVALCANTE, 28/08/1984, -, 51,20/2º, 2094083, HENRIQUE SAMUEL CAVALCANTE GOMES, 14/04/1992, -, 48,00/ CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - A9- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):- CADASTRO DE RESERVA:1º, 2092784, EMANUEL LIMA DOS SANTOS, 24/07/1999, -, 64,00/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2091676, NATANIELY ARAUJO JOSINO, 12/09/1993, -, 60,80/2º, 2092284, SIMONE SILVA MIRANDA, 18/04/1984, -, 54,40/ CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - A10- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):- CADASTRO DE RESERVA:1º, 2094351, MILLENA HAVILLA MARINHEIRO VIDAL, 22/06/2000, -, 51,20/ CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - A11 SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - A12- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):- CADASTRO DE RESERVA:1º, 2092887, THOMAS BRUNO DE OLIVERIA BARBOSA, 20/02/1996, -, 57,60/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2092101, ANA LETICIA BESERRA DE SOUSA, 11/12/1995, -, 54,40/2º, 2090416, PATRÍCIA ROMÃO MATEUS, 02/05/1991, -, 48,00/ CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - A13- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2089998, REGINEUDA RODRIGUES CAMPOS, 27/05/1982, -, 70,40/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2091721, JOSE JEREMIAS CANDIDO VIEIRA, 04/04/1999, -, 67,20/2º, 2089824, FRANCISCA AMANDA CANDIDO CUSTODIO, 12/02/1992, -, 54,40/3º, 2089969, FABIANA NUNES SILVA, 17/04/1985, -, 48,00/ CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - A14- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):- CADASTRO DE RESERVA:1º, 2092884, RODRIGO COSTA DE LIMA, 26/11/1989, -, 67,20/ CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - A15 SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - A16- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):- CADASTRO DE RESERVA:1º, 2092350, CICERA KATIANE DA SILVA VIANA, 20/06/1991, -, 54,40/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2093294, JATTANAEL PINHEIRO E SILVA, 12/12/1986, -, 48,00/ CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - A17- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):- CADASTRO DE RESERVA:1º, 2090835, DÉBORA DA SILVA FRANCELINO, 27/01/1998, -, 57,60/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2090139, ANDRÉIA CÂNDIDO VIEIRA, 13/08/1999, -, 57,60/2º, 2093689, MARIA LUANA ALVES ARAÊJO, 01/06/1993, -, 51,20/ CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - A18- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):- CADASTRO DE RESERVA:1º, 2090066, EDUARDA VIEIRA PEDRO, 27/08/1999, -, 73,60/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2092087, ROSANA CARLOS ENÉAS, 07/10/1993, -, 48,00/ CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - A19- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):- CADASTRO DE RESERVA:1º, 2092944, PAULA DA SILVA RODRIGUES, 07/02/1985, -, 57,60/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2091178, RAQUEL CORCINO DA SILVA, 16/02/1992, -, 57,60/2º, 2093408, MARIA CANDIDO DA SILVA, 20/06/1979, -, 48,00/ CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - A20- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):- CADASTRO DE RESERVA:1º, 2092946, AURICELIA CUSTODIO CAETANO, 12/11/1974, -, 60,80/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2089629, NAYANE SILVA, 29/07/1996, -, 48,00/ CARGO:AGENTE DE TRANSITO CAT. A E D - AGT- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2092036, FABIANO MARTINS DE LIMA, 16/01/1979, -, 86,40/2º, 2092527, JOSÉ FILADECIO PEREIRA FILHO, 25/10/1996, -, 83,20/3º, 2091374, FRANCISCO CÉSAR VIANA DE CARVALHO FILHO, 19/01/1998, -, 83,20/4º, 2091770, MAILTON FEITOSA DE LIMA, 09/04/1994, -, 80,00/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2094071, MAURO LUCIANO SILVA BARRETO, 04/11/1980, -, 76,80/2º, 2091091, FRANCISCO ANGELIO PEREIRA DA SILVA, 19/11/1984, -, 76,80/3º, 2091378, JOSIVAN NEVES DE ARAUJO, 22/01/1986, -, 76,80/4º, 2093410, ISAC FARIAS BARBOSA CAMPOS, 24/01/1987, -, 76,80/5º, 2091375, FRANCISCO CLECIO PEREIRA VIANA, 04/08/1989, -, 76,80/6º, 2093190, ELENILDO SILVA DE FREITAS, 11/08/1986, -, 73,60/7º, 2094305, RAFAEL DOMINGOS BORGES, 10/01/1987, -, 73,60/8º, 2089957, JOSE LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA, 13/12/1989, -, 73,60/9º, 2093193, JOÃO RENÃ FERREIRA LIMA TORRES, 07/01/1993, -, 73,60/10º, 2092548, MARIA LUCILENE OLIVEIRA ESPERDIÃO, 05/02/1993, -, 73,60/11º, 2092344, FRANCISCO BONFIM ALVES MORAIS, 22/04/1993, -, 73,60/12º, 2091220, JULIO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA, 15/05/1983, -, 70,40/ CARGO:ASSISTENTE SOCIAL - ASS- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2092177, ALRENIR DE SOUSA RODRIGUES, 13/08/1993, 0.90, 77,70/2º, 2092192, MARIA GORETHE TAVARES MALHEIRO, 21/07/1980, 1.90, 75,50/3º, 2089821, JESSÉ NUNES ANDRADE, 20/11/1991, 1.90, 75,50/4º,

2093378, ALYNNE ALVES CRISPIM, 05/12/1994, 1.90, 75,50/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2091955, RAYANNE ANDRESSA ELIAS DA SILVA SOARES, 26/09/1990, 1.30, 74,90/2º, 2090087, MARIA ALICE COSMO CARDOSO, 03/11/1992, 0.90, 74,50/3º, 2090222, VANESSA SOARES BARBOSA, 04/08/1995, 0.90, 74,50/4º, 2091882, ERIKA CECILIA VIDAL FREITAS, 18/09/1982, 1.90, 72,30/5º, 2091056, JANE ALINE BERTO ASEVEDO, 13/09/1985, 1.90, 72,30/6º, 2094780, RITA ALVES DE OLIVEIRA, 28/08/1966, 0.60, 71,00/7º, 2092327, FRANCISCO AUGUSTO DE VASCONCELOS BANDEIRA, 27/07/1979, -, 70,40/8º, 2089723, NAIARA SUENE BRITO DE LIMA, 09/06/1989, -, 70,40/9º, 2092485, ANTÔNIO JÔNATAS MARTINS PONCIANO, 29/12/1993, -, 70,40/10º, 2093393, NOÉLIA ALVES DE ARAUJO, 30/06/1973, 1.90, 69,10/11º, 2093973, CRISTIELLE FERREIRA DOS SANTOS, 12/03/1990, 0.30, 67,50/12º, 2089631, GENARA LEANDRO DA SILVA, 06/08/1986, -, 67,20/ CARGO:AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - ASG- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2092349, TIAGO GALDINO DOS SANTOS, 15/08/1985, -, 89,60/2º, 2093511, WILLIAN SOUSA MENEZES, 27/02/1992, -, 86,40/3º, 2094123, RUAN ÍCARO BARBOSA AMORIM, 27/03/2001, -, 86,40/4º, 2092885, XERXES RODRIGUES BEZERRA, 23/04/1976, -, 83,20/5º, 2093331, RODRIGO GOMES DOS SANTOS, 07/06/1979, -, 83,20/6º, 2091473, JOAO CARLOS DA SILVA, 10/03/1980, -, 83,20/7º, 2094595, JOSE ISMAEL DE LIMA DIAS, 01/01/1990, -, 83,20/8º, 2090778, DANILO ARAUJO DOS SANTOS, 31/10/1991, -, 83,20/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2093701, JOAQUIM VERISSIMO QUARESMA NETO, 10/02/1993, -, 83,20/2º, 2090251, CHRISLÂNIO BARBOSA DA SILVA, 27/02/2000, -, 83,20/3º, 2092715, SARA PEREIRA SILVA, 10/03/2000, -, 83,20/4º, 2089902, ZENEIDE NOGUEIRA DA SILVA, 12/05/1968, -, 80,00/5º, 2094777, MARLEUDO VENCESLAU LEANDRO, 01/03/1986, -, 80,00/6º, 2093060, ALDINEI SOARES DE ARAUJO, 02/08/1990, -, 80,00/7º, 2093731, FRANCISCA FRANCIONE DA SILVA, 23/09/1990, -, 80,00/8º, 2091968, JESSICA LORENA BARBOSA DE SOUSA DA COSTA DE LIMA, 27/09/1991, -, 80,00/9º, 2091137, MARIA CRISTIANE DA SILVA, 06/11/1991, -, 80,00/10º, 2093828, JESSICA FERNANDA BATISTA DA COSTA, 18/10/1995, -, 80,00/11º, 2091127, SIMÃO PEDRO RODRIGUES DA SILVA, 17/06/1998, -, 80,00/12º, 2090566, PEDRO LEVI SA MOREIRA, 15/07/2001, -, 80,00/13º, 2093762, JOSÉ EDIVAN COSTA DIAS, 31/07/1969, -, 76,80/14º, 2092618, BONFIM LIMA E SILVA, 11/10/1978, -, 76,80/15º, 2092663, EDINALDO CAETANO SILVA, 21/07/1981, -, 76,80/16º, 2094207, JOSERLANDIA BORGES DE SOUSA, 25/11/1982, -, 76,80/17º, 2090553, ELIZA COSTA DIAS, 22/02/1983, -, 76,80/18º, 2093336, ROUSIERE NALVA BENTO DE LIMA, 31/03/1985, -, 76,80/19º, 2092534, MANOEL RUBESON FERREIRA DE SOUSA VIEIRA, 12/07/1985, -, 76,80/20º, 2090815, MARA JAIANE BENTO VIEIRA, 20/11/1989, -, 76,80/21º, 2089778, SÍRIA NAATE MONTE SE SOUSA, 22/03/1993, -, 76,80/22º, 2092783, ANTONIA MARIA ALVES DA CUNHA, 23/03/1994, -, 76,80/23º, 2092731, MARCOS VENICIUS NUNES, 06/06/1994, -, 76,80/24º, 2093930, FRANCINEIDE FERREIRA FERNANDES, 16/06/1994, -, 76,80/ CARGO:CIRURGIAO DENTISTA - DEN- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2094308, TAMIRES DE SA BARRETO DANTAS, 15/04/1993, -, 86,40/2º, 2094710, LÍDIA KAROL RAMOS BITU, 28/01/1994, -, 73,60/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2093159, CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES PARENTE, 29/08/1991, 1.90, 69,10/2º, 2093915, ODILANIA ARAUJO FERREIRA, 07/08/1994, 0.60, 67,80/3º, 2091953, LUANNA MARIA MULATO UCHOA, 04/08/1992, 1.60, 65,60/4º, 2093786, TEMÍSTOCLES BEZERRA ALCÂNTARA, 19/10/1966, 1.30, 65,30/5º, 2093920, GLEYVAN RODRIGUES LIMA, 13/03/1978, -, 64,00/6º, 2093808, STALLONE AUGUSTO RODRIGUES ROSENDO, 23/06/1991, -, 60,80/ CARGO:COZINHEIRA - COZ- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2091879, LANY CRISTINA VIEIRA PEREIRA, 23/11/1984, -, 80,00/2º, 2090135, PALOMA PORFIRIO LIMA, 16/06/1987, -, 76,80/3º, 2091847, ANA PAULA DANIEL VIANA, 09/01/1974, -, 73,60/4º, 2092218, ELISEU AMANCIO DE LIMA JUNIOR, 28/02/1992, -, 73,60/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2093323, ANA PAULA DINIZ DA COSTA, 08/01/1999, -, 73,60/2º, 2090562, MARCIANA XAVIER VIANA, 29/11/1983, -, 70,40/3º, 2090418, CARLIZIANIA BATISTA DE LIMA, 08/03/1987, -, 70,40/4º, 2094110, SILZILANDIA DE OLIVEIRA GOMES, 06/06/1987, -, 70,40/5º, 2093919, JOSEFA ANDREA NUNES DE LIMA, 17/08/1995, -, 70,40/6º, 2090918, FRANCISCO DE SOUZA CASTRO JUNIOR, 04/07/1998, -, 70,40/7º, 2092831, MARIA SÃO MIGUEL IDELFONSO, 26/08/1979, -, 67,20/8º, 2093749, MARIA BONFIM DA SILVA, 06/02/1980, -, 67,20/9º, 2093142, RATILA NAIAGEM GOMES DA SILVA, 26/06/1987, -, 67,20/10º, 2090381, MARIA DE FÁTIMA SANTANA DA SILVA, 04/04/1988, -, 67,20/11º, 2094080, MARIA REGINA FELICIANA PAULINO, 10/02/1989, -, 67,20/12º, 2090019, THÁYRON COSTA PINHEIRO, 31/05/1992, -, 67,20/ CARGO:ENFERMEIRO UBS - ENF- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2092975, EDILSON RODRIGUES DE LIMA, 31/03/1973, 1.90, 75,50/2º, 2091323, ISIS GONDIM TRAJANO DUARTE, 18/01/1991, 1.90, 75,50/3º, 2091501, MAGNA MONIQUE SILVA SANTOS, 18/07/1994, 0.90, 74,50/4º, 2092541, ROSANGELA ALMEIDA FREITAS, 02/03/1976, 1.90, 72,30/5º, 2092275, NATHALIA LUCIA LIMA VERDE CANDIDO, 09/02/1985, 1.90, 72,30/6º, 2092624, KALLYNE MOREIRA PEQUENO MILOMENS, 30/03/1985, 1.90, 72,30/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2091926, AMANDA DA COSTA MENDONÇA AVELINO, 23/05/1987, 1.90, 72,30/2º, 2093671, FRANCISCA TACIANA GUEDES DE OLIVEIRA, 04/05/1988, 1.90, 72,30/3º, 2093218, MAYARA DE MELO PEREIRA, 20/04/1991, 1.90, 72,30/4º, 2092698, THIAGO MOREIRA DA SILVA, 04/03/1985, 0.90, 71,30/5º, 2092929, RAIMUNDO VALDINEY PEREIRA BRASIL, 18/08/1990, -, 70,40/6º, 2092869, EDIMIRA CORREIA CAVALCANTE MEDEIROS ASSUNCAO, 05/01/1987, 1.90, 69,10/7º, 2094610, VALESKA MACEDO CRUZ CORDEIRO, 29/12/1987, 1.90, 69,10/8º, 2090392, CARLOS PETRONIO BEZERRA NICOLAU, 12/06/1989, 1.90, 69,10/9º, 2094003, MICNEIAS DO NASCIMENTO FERREIRA, 14/11/1987, -, 67,20/10º, 2094313, RUTH PEQUENO LIMA, 24/07/1989, -, 67,20/11º, 2092316, ANA RAELLY GOIS DA COSTA, 10/06/1994, -, 67,20/12º, 2093883, ANA KELLY DA SILVA OLIVEIRA, 23/10/1995, -, 67,20/13º, 2092339, GABRIEL FERNANDES PEREIRA, 12/01/1996, -, 67,20/14º, 2091283, GABRIELLA SILVA NOGUEIRA, 19/08/1996, -, 67,20/15º, 2091925, MARA RÊBIA CAMPOS TEIXEIRA, 19/06/1976, 1.90, 65,90/16º, 2093436, JOSEFA NAYARA DE LIMA, 07/12/1991, 1.90, 65,90/17º, 2093219, AMANDA CABOCLO FLOR, 04/06/1997, 1.90, 65,90/18º, 2092696, MARCOS DANUBIO ALVES DE CARVALHO, 17/12/1984, 1.60, 65,60/ CARGO:FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - FAR- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2094459, MAYANE PINHEIRO LEITE, 13/11/1986, 1.00, 68,20/2º, 2091342, FRANCISCO KYLLMANN OLIVEIRA DE LIMA, 25/05/1990, 1.90, 65,90/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2092436, THAINARA OLIVEIRA SILVA, 29/04/1991, -, 64,00/2º, 2093230, JOSÉ EVALDO TEIXEIRA VIDAL, 16/04/1972, 1.90, 62,70/3º, 2092480, DANILLO ALENCAR ROSENO, 06/11/1990, -, 60,80/4º, 2094128, ANDRÉ PINHEIRO INACIO, 14/02/1989, -, 57,60/5º, 2092873, BRUNA BEZERRA BARBOSA, 01/09/1995, -, 57,60/6º, 2093023, GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, 08/11/1997, -, 54,40/ CARGO:FISIOTERAPEUTA - FIS- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2092802, MARIA VILMA BATISTA DE SOUSA, 04/02/1994, 0.90, 84,10/2º, 2093461, LEYDYANE OLIVEIRA ALVES VELOSO, 17/12/1987, 1.90, 78,70/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2091320, PEDRO FELIPE RODRIGUES DE MENDONÇA, 11/03/1993, 1.90, 78,70/2º, 2094467, MIRELLY FIGUEIREDO DE SOUSA, 31/10/1985, 0.90, 74,50/3º, 2092973, RAYSSA SILVA DE FRANÇA, 14/09/1993, 0.90, 74,50/4º, 2093357, TAMARA BEZERRA LIMA, 07/08/1991, 1.90, 72,30/5º, 2094147, DAVIDSON ITAROH DA SILVA, 07/08/1991, -, 70,40/6º, 2091550, CARLA SUZYANE SILVA, 13/11/1977, 1.90, 69,10/ CARGO:FONOAUDIOLOGO - FON- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2089832, CAMILA LIMA VERDE TEIXEIRA, 26/06/1985, 1.90, 53,10/ CARGO:MEDICO - MED- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2092936, WALBERIO ALVES VIEIRA, 13/03/1982, -, 73,60/2º, 2092373, MIRIALDO LINHARES

GARCIA JUNIOR, 26/08/1978, 0.90, 71,30/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2094074, NEYANDERSON GOMES LANDIM, 13/02/1997, -, 70,40/2º, 2094029, LUCAS GOMES DE FREITAS LIMA, 05/06/1997, -, 67,20/3º, 2093125, SIMONE LIMA VERDE DE LAVOR, 14/10/1983, 0.90, 64,90/4º, 2092826, MARIANA BEATRIZ GOMES DE ABREU, 13/03/1997, -, 64,00/5º, 2093035, ÁDINA SANTOS ANGELIM, 13/02/1986, 1.90, 62,70/6º, 2092321, MANOEL MOREIRA PEQUENO NETO, 01/07/1984, 0.90, 61,70/ CARGO:MEDICO VETERINARIO - MEV- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2093330, RAUL ANTUNES SILVA SIQUEIRA, 19/08/1991, 2.90, 63,70/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2093673, ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, 25/10/1990, 0.90, 61,70/2º, 2093533, MACIO ANTONIO GUIMARAES LIMA, 05/03/1969, -, 60,80/3º, 2093806, ÍTALLO COSTA DE SALES, 28/10/1989, -, 57,60/ CARGO:MOTORISTA CAT D - MOT- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2093724, LUCIANO RODRIGUES MOREIRA, 21/04/1981, -, 73,60/2º, 2091116, VICENTE DE SOUZA LIMA NETO, 15/12/1986, -, 73,60/3º, 2093823, WESLEI DE ANDRADE VIEIRA, 31/10/1988, -, 73,60/4º, 2092537, FRANCISCO ALCY DE AQUINO JUNIOR, 31/12/1989, -, 73,60/5º, 2092249, JOSE ROBERTOJACINTO DE SOUZA, 11/03/1978, -, 70,40/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2092103, WHERCLEY NUNES PEREIRA, 14/03/1981, -, 70,40/2º, 2092598, CICERO INACIO DA CUNHA FILHO, 16/10/1982, -, 70,40/3º, 2091945, FRANCISCO ADOVANEUDO OLIVEIRA DA SILVA, 20/04/1985, -, 67,20/4º, 2093979, CÍCERO NOBERTO DA SILVA PANTA, 06/06/1987, -, 67,20/5º, 2093751, JOSE FRANCISCO CIPRIANO PINTO, 14/06/1988, -, 67,20/6º, 2092786, LEANDRO PORFIRIO DE LIMA, 10/12/1991, -, 67,20/7º, 2090719, LUCAS BALTAZAR DE ALMEIDA, 15/08/1992, -, 67,20/8º, 2090596, VITOR NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA, 04/02/1997, -, 67,20/9º, 2092956, LUIS GOMES ARAUJO, 10/05/1965, -, 64,00/10º, 2093248, MARCIO ALVES NUNES, 10/03/1983, -, 64,00/11º, 2092269, DANIEL VIEIRA FERNANDES, 06/06/1988, -, 64,00/12º, 2092127, ILDENMAR MARTINS DA SILVA, 28/02/1997, -, 64,00/13º, 2091528, FRANCISCO GUSTAVO DE QUEIROZ SOUZA, 09/09/1997, -, 64,00/14º, 2094161, FRANCINELDO DE SOUZA LIMA, 29/01/1980, -, 60,80/15º, 2090682, ERALDO FRANCELINO DE LIMA, 17/02/1982, -, 60,80/ CARGO:NUTRICIONISTA - NUT- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2092590, EDUARDO ALVES LEITE, 10/03/1997, -, 83,20/2º, 2093585, MARJOLY FRANCIS DA COSTA, 28/03/1981, -, 80,00/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2091317, BÁRBARA AUGUSTO DA SILVEIRA VIDAL, 29/10/1991, 1.90, 75,50/2º, 2094555, ALLAN BARROS GONÇALVES, 13/07/1991, -, 60,80/3º, 2094377, NOENIA ALVES DE ARAUJO, 14/05/1978, 1.30, 58,90/4º, 2093626, UENIA DA SILVA BRITO, 10/05/1992, 0.90, 58,50/5º, 2091835, TATYANA FERNANDES MELO BEZERRA, 11/10/1995, 0.30, 57,90/6º, 2092473, SARA FEITOSA DA SILVA, 03/10/1996, 0.60, 55,00/ CARGO:OPERADOR DE MAQUINA PESADAS - OMP- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2093595, JEFFERSON WAGNER RODRIGUES DA SILVA, 10/08/1992, -, 60,80/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2091645, JOSE FLAVIO DE SOUZA SATIRO MATEUS, 06/10/1984, -, 57,60/2º, 2094223, ANTONIO LEANDRO DE LIMA ALMEIDA, 12/05/1984, -, 48,00/ CARGO:PSICOLOGO - PSI- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2094704, MAYARA SAMPAIO FERREIRA, 02/03/1995, 0.30, 70,70/2º, 2090080, CHARLENE INÁCIO DE GÓIS, 26/05/1982, 1.90, 69,10/3º, 2089613, LETÍCIA AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, 10/02/1996, 1.90, 69,10/4º, 2094497, STEFANIA GERMANO DIAS, 14/05/1995, 1.60, 68,80/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2092546, TAMIRES DA SILVA RODRIGUES, 05/03/1995, 0.90, 68,10/2º, 2092957, MEURY GARDÊNIA LIMA DE ARAÊJO, 02/07/1986, 1.90, 65,90/3º, 2091421, RENATA CAROLINA RÊGO PINTO DE OLIVEIRA, 12/02/1996, 1.90, 65,90/4º, 2091330, SAMARA LOPES OLIVEIRA, 20/06/1987, 0.90, 64,90/5º, 2091934, MADSON LIMA DE OLIVEIRA, 12/05/1989, -, 64,00/6º, 2093054, JAMILE BRAGA FERNANDES, 16/03/1991, -, 64,00/7º, 2091558, ANDRE LUCAS BEZERRA DOS SANTOS, 19/05/1993, -, 64,00/8º, 2092062, ANA CYBELE PEIXOTO DE ANDRADE, 09/05/1971, -, 60,80/9º, 2093776, MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE DA SILVA, 03/03/1975, -, 60,80/10º, 2092694, RISONALVA BENTO DE LIMA, 26/02/1987, -, 60,80/11º, 2093893, LENISE ARRAIS COSTA, 26/02/1994, -, 60,80/12º, 2094471, BRENDA LORENA CATARINA, 27/12/1994, -, 60,80/ CARGO:TECNICO AGRICOLA - TAG- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2092818, RENNER BENTO DE LIMA, 11/04/1996, -, 73,60/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2089753, FILIPE DE PAULA VIEIRA BARROSO, 10/01/1988, -, 70,40/2º, 2093027, THIAGO BARROS RICARTE, 25/07/1984, -, 64,00/3º, 2093547, LUAN GUEDES DE SOUZA, 19/04/2000, -, 54,40/ CARGO:TECNICO DE ENFERMAGEM - TEN- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2091683, GABRIELLA SILVA NOGUEIRA, 19/08/1996, -, 76,80/2º, 2092768, JOSEFA MARIA DE LIMA SOUZA, 27/03/1976, -, 64,00/3º, 2093742, CARLOS ALBERTO TORRES DIAS, 24/10/1995, -, 64,00/4º, 2094515, GLEDSON FELIZARDO LIMA, 21/10/1977, -, 60,80/5º, 2093816, PATRICIA PEIXOTO DE LIMA, 18/09/1989, -, 60,80/6º, 2093221, SAMILÂNIA ALMEIDA MARCELINO, 08/05/1989, -, 57,60/7º, 2091306, FRANCISCO JUNIOR SOARES DE SOUSA, 02/02/1996, -, 57,60/8º, 2094081, KAIO ROBSON SILVA LIMA, 23/05/1999, -, 57,60/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2094291, MARINNE DANIELLY DA SILVA, 03/08/2000, -, 57,60/2º, 2089682, CLARA MARIA LIMA MARANHÃO, 02/05/2001, -, 57,60/3º, 2093968, MARCOS PEREIRA MOURA, 13/11/1983, -, 54,40/4º, 2093186, GILDERLANDIA LIRA VIEIRA, 26/02/1984, -, 54,40/5º, 2090297, ROSEANNY DE OLIVEIRA VIDAL ALMEIDA, 16/10/1987, -, 54,40/6º, 2091363, EDYANNE DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES, 22/04/1988, -, 54,40/7º, 2090568, DIONNY LEITE LIRA, 13/04/1991, -, 54,40/8º, 2092728, COSMO MICHAEL SOARES DE LIMA, 29/05/1992, -, 54,40/9º, 2093756, JOSE BONFIM DUARTE RODRIGUES, 25/04/1996, -, 54,40/10º, 2093116, JULIANA NAZARIO COSTA, 22/09/1999, -, 54,40/11º, 2093057, ROSANGELA PENAFORTE DO NASCIMENTO, 27/10/1982, -, 51,20/12º, 2092181, ANDREIA CRISTINA DE SOUSA DELFINO, 08/04/1983, -, 51,20/13º, 2092338, GISLENE CAVALCANTE DA SILVA, 20/03/1986, -, 51,20/14º, 2090228, MARIA MIRICIANA DE LIMA, 27/08/1989, -, 51,20/15º, 2091041, FABIOLA BATISTA VIEIRA, 23/11/1992, -, 51,20/16º, 2091089, MARIA ALESANDRA RIBEIRO, 23/03/1976, -, 48,00/17º, 2093796, LANNUCIA RELMA MOREIRA, 02/07/1976, -, 48,00/18º, 2093402, MARIA BEZERRA SOARES, 18/02/1982, -, 48,00/19º, 2091425, REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 14/05/1984, -, 48,00/20º, 2091300, MARCIANA MATIAS RODRIGUES, 17/09/1984, -, 48,00/21º, 2091931, THAYS APARECIDA DE SOUZA, 13/04/1985, -, 48,00/22º, 2091990, MICAELE DO NASCIMNETO SILVA, 24/12/1988, -, 48,00/23º, 2094148, FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS VIEIRA, 14/06/1991, -, 48,00/24º, 2090507, CLAUDIANA BARBOSA MOTA, 12/10/1997, -, 48,00/ CARGO:TECNICO EM AQUICULTURA - TAQ- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2090073, ADRIANE CÂNDIDO MONTE, 24/02/2000, -, 70,40/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2090390, FRANCISCO DAVI BEZERRA LIMA, 19/05/1999, -, 67,20/2º, 2089570, MARCUS VINÍCIUS ARAÊJO DE LIMA, 09/06/2002, -, 60,80/3º, 2089688, MOACIR RODRIGUES SERPA NETO, 16/09/1998, -, 57,60/ CARGO:TECNICO EM HIGIENE DENTAL - THB- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2093985, ROSINEIDE ALVES DE LIMS, 17/06/1981, -, 57,60/2º, 2092713, SABRINA PEREIRA SILVA, 05/01/1998, -, 57,60/3º, 2092855, ANDREA MONTEIRO DA SILVA, 02/01/1979, -, 48,00/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2092607, NOADIA MENDES BARROSO, 08/11/1983, -, 48,00/ CARGO:TECNICO EM LABORATORIO - TLA- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2089719, MARCIANA PINHEIRO DIAS, 19/08/1981, -, 54,40/ CARGO:TECNICO EM MEIO AMBIENTE - TMA- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2091504, MARIA LUCIENE DE LIMA ALVES, 02/03/1988, -, 60,80/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2093658, CARLOS HENRIQUE SOARES DA SILVA, 10/11/1996, -, 54,40/2º, 2091258, PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA, 06/12/1993, -, 48,00/ CARGO:TECNICO EM RADIOLOGIA - TRA- APROVADO(S) CLASSIFICADO(S):1º, 2091800, ERICO GOUVEIA DE SOUSA, 18/07/1984, -, 83,20/- CLASSIFICAVEIS:1º, 2091193, CICERO ALVES PEREIRA, 24/03/1982, -, 76,80/2º, 2094062, EDIVALDO

RIBEIRO DA SILVA, 14/09/1989, -, 76,80/3º, 2092756, CICERO DANTAS BABOSA, 03/03/1982, -, 70,40/ TOTAL GERAL:311

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - CE, 25 (vinte e cinco) dias do mês Outubro do ano de 2019,

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós (CE).

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:4AE478FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2019-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MÔNICA DE LIMA DA FONSECA QUEIROZ,** ocupante do cargo, GARI, símbolo ATA, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, ao período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2018, para gozo no período de 14/10/2019 a 28/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 14 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário..

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de Outubro de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:438026CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2019-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DE LOURDES FILHA,** ocupante do cargo, COZINHEIRA, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 16/02/2018 a 15/02/2019, para gozo no período de 05/11/2019 a 04/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de Outubro de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B284F93C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2019-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **ALUISIO DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, ao período aquisitivo 16/02/2018 a 15/02/2019, para gozo no período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de Outubro de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CE0FA46A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2019-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCISCA BENISA DE LIMA,** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotada na Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, ao período aquisitivo 26/03/2017 a 25/03/2018, para gozo no período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de Outubro de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B8B7B787

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2019-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **JOSÉ VALMIR GOMES,** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, ao período aquisitivo 16/01/2018 a 15/01/2019, para gozo no período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de Outubro de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:85642F05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 764, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 764, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

> "Revoga a Lei 590/2010 restabelecendo a vigência da redação do § 1o o art. 103-A do Regime Jurídico Único, dado pela Lei 532/2007, estabelecendo que apenas 1 (um) servidor será licenciado para exercício de mandado classista"

PREFEITO DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Revoga-se a lei 590/2010 restabelecendo a redação do § 1º do art. 103-A do Regime Jurídico Único, alterado pela Lei 532/2007.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 22 de outubro de 2019.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Executivo N° 014/2019

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5D4C0A9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 763, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 763, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

> "Dispõe sobre a Regularização Fundiária no âmbito do Município de PARAMOTI, compreendendo a zona urbana e rural nos termos da Lei Federal n° 13.465 de 11/07/2017 e no Decreto Federal n° 9.310 de 15/03/2018. Na forma que indica e dá outras providências."

PREFEITO DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As ocupações irregulares do solo, existentes no Município de PARAMOTI, Poderão ser objeto de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) e específico (Reurb-E), desde que obedecidos os critérios previstos na Lei Nacional n° 13.465/17 e no Decreto n° 9.310/18.

Art. 2º. O pedido de regularização fundiária poderá ser ingressado pelos elencados no artigo 14, da Lei Federal n° 13.465/2017, observadas também as disposições desta lei.

Art. 3º. Fica estabelecido que qualquer cidadão, individual ou coletivamente,
diretamente, ou por meio de cooperativas habitacionais, associação de moradores, fundações, organizações sociais ou da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária rural, poderá livremente contratar empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem a regularização fundiária das áreas para o qual foram contratados.

SEÇÃO I
DO REQUERIMENTO PRELIMINAR

Art. 4º. Tratando-se de regularização fundiária de iniciativa particular ou ente diverso do Município, deverá ser solicitado Requerimento Preliminar, que consiste na verificação técnica para aferir a viabilidade para regularização fundiária

§ 1º O Requerimento para solicitação da viabilidade mencionada do *caput*. Deverá acompanhar a documentação técnica exigida no art. 35, I ao V, da Lei Federal n° 13.465/2017.

§ 2° No que tange ao inciso I, do artigo 35, da Lei Federal n° 13.465/17, deverá ser incluído na planta a indicação da infraestrutura existente "*in loco*", que assegurará àqueles imóveis que já estão dotados de infraestrutura a dispensa da apresentação do cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura e do termo de compromisso exigidos nos itens IX e X, do art. 35 da referida Lei Federal.

Art. 5º. O Requerimento Preliminar deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Infraestrutura, para a devida análise.

Art. 6º. Após análises técnicas, serão emitidas as Diretrizes para Regularização Fundiária, que fornecerão informações quanto à possibilidade ou não da regularização pretendida, com as demais informações técnicas, que entender pertinentes.

SEÇÃO II
DO REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 7° O Requerimento de Regularização Fundiária deverá acompanhar as Diretrizes para Regularização Fundiária e os demais documentos técnicos, conforme art. 35 a 39 da Lei Federal 13.465/17 aliado às exigências da Seção II, Capítulo III desta lei, quando solicitado.

Art. 8º O protocolo do projeto de regularização deverá ser efetuado na Secretaria de Infraestrutura para processamento das etapas mencionadas no art. 28 da Lei Federal n° 13.465/2017, que se darão na forma do Capítulo III, Seção I, desta lei.

Art. 9º A Secretaria de Infraestrutura possui o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a classificação da modalidade de Reurb, decidindo-se pelo deferimento ou indeferimento.

§ Iº Os prazos serão contados em dias úteis, começando a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

§ 3º O indeferimento será motivado, indicando, no que couber, as medidas necessárias para adequação do novo pedido.

§ 4º A decisão de que trata *caput* do presente artigo deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, em atendimento ao disposto no inciso V, do art. 28, da Lei n° 13.465/17.

SEÇÃO III
DAS MODALIDADES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 10º Nos termos da Lei Federal n° 13.465/17 a REURB é compreendida em duas modalidades, a regularização fundiária urbana social e específica, que no âmbito do Município de PARAMOTI, adotam-se as seguintes definições:

I - REURB - Social: é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantes por população de baixa renda, cuja composição da renda familiar não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos vigentes no País, declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

II - REURB - Específica: regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos Informais ocupados por população que não se enquadre no limite de renda familiar mencionada no inciso I, do presente artigo.

§ 1º A classificação da modalidade de regularização será feita pelo Município, através da Secretaria de Infraestrutura com colaboração da Secretaria de Desenvolvimento Social, quando do processamento do Requerimento de Regularização Fundiária.

§ 2º Os incisos I e II do caput deste artigo são conceitos balizadores para:

a) determinação quanto à definição de responsabilidades para a implantação de Infraestrutura básica, quando necessária, e ainda, para a elaboração dos materiais técnicos imprescindíveis ao processo de regularização fundiária;

b) definição do "quantum" a ser apurado para pagamento pela unidade imobiliária objeto da REURB Social e Específica, em áreas públicas.

Art. 11º No mesmo núcleo urbano informal poderá haver duas modalidades de REURB, conforme prevê o art. 5o, § 4o do Decreto Federal n° 9.310/2018.

Art. 12º. A Secretaria de Infraestrutura desenvolverá o processo de regularização Fundiária que for classificado como Regularização Fundiária Urbana - Social de áreas públicas, podendo promover a REURB-S também em áreas privadas, de acordo com critérios previstos no Capítulo II, Seção III, da presente lei.

Art. 13º. Fica facultado aos beneficiários que residem em áreas particulares enquadrados como REURB-S promoverem, as suas próprias expensas, os projetos e demais documentos técnicos, contratando empresa especializada, na hipótese de não optarem por aguardar a demanda interna de trabalho da Secretaria de Infraestrutura do Município.

Art. 14º. Tratando-se de processo de regularização de iniciativa particular, a documentação necessária para fins de classificação na REURB-S será a indicação dos beneficiários em cada unidade à ser regularizada, mediante descrição do perfil socioeconômico dos mesmos, bem como apresentação de planta fática ("Planta individualizada e Memorial descritivo").

Art. 15º A listagem de beneficiários deverá ser instruída com a documentação relativa à comprovação do rendimento familiar mensal.

§ 1° Para fins deste artigo, considera-se no grupo familiar cada um dos membros residentes no imóvel.

§ 2° Deverão ser apresentados os seguintes documentos de cada um dos membros residentes no imóvel:

I - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

II - cópias das três últimas folhas de pagamento atualizadas;

III - declaração de rendimentos, na hipótese de inexistir vínculo empregatício;

IV - Cópia de documento de identidade;

V - Cópia do comprovante de residência;
VI - Cópia do CPF.

§ 3º A insuficiência de documentos que não permita a classificação da modalidade de REURB-S, acarretará no indeferimento do processo, podendo o requerente solicitar nova avaliação.

§ 4° O enquadramento da família em REURB-S se dará após a apresentação de toda documentação solicitada, assinada e carimbada por profissional competente, e validada pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 16º Independentemente da modalidade de REURB para a classificação será exigido descrição socioeconômico dos requerentes, além do previsto no § 2o, do art. 15, da presente lei.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

SEÇÃO I
DA REURB EM ÁREAS PÚBLICAS

Art. 17º. O justo valor a que se refere o artigo 16 da Lei n° 13.465/17 para cobrança de Lotes provenientes da REURB, será apurado considerando o valor médio do m2 em área urbana e o valor médio do hectare em área rural, devendo ser desconsiderado o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

Art. 18º. Tratando-se de regularização fundiária implementada pela Secretaria de Infraestrutura sob área pública, não serão apurados custos relativos à elaboração do projeto de regularização.

§ 1º A Secretaria de Infraestrutura poderá solicitar ao requerente apresentação de levantamento topográfico e planta fática da área objeto de regularização, bem como demais documentos, a fim de viabilizar e agilizar os trabalhos.

§ 2º. Em REURB-S promovida sobre bem público os custos dos projetos elencados no § 1º serão amortizados, proporcionalmente, quando da aferição do justo valor da unidade imobiliária regularizada.

Art. 19º. Na REURB-E, havendo necessidade na implantação de algum equipamento relacionado à infraestrutura básica, deverá ser mencionado em termo de compromisso, acompanhado do cronograma de obras, cujo cumprimento será de responsabilidade dos beneficiários da respectiva localidade.

SEÇÃO II
DA REURB EM ÁREAS RURAIS

Art. 20º. A área de intervenção para regularização fundiária em áreas rurais deverá ser delimitada, especificadamente, nos limites da ocupação.

SEÇÃO III

DOS CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DAS ATUAÇÕES PELO MUNICÍPIO

Art. 22º. A Secretaria de Infraestrutura atuará, preferencialmente, em áreas públicas e eventualmente em áreas privadas que estejam classificadas como de interesse social.

Parágrafo único. O critério para atuação da Secretaria de Infraestrutura nos processos solicitados por particular, que sejam provocadas por Requerimento, e classificados como REURB-S, que necessitem do suporte técnico do Município para elaboração e conclusão da REURB, obedecerão à ordem de chegada (recebimento do pedido), considerando-se a data do protocolo.

Art. 23º. A Secretaria poderá atuar em áreas que não estejam classificadas como REURB-S, desde que estejam situadas em áreas públicas, urbanizadas pela Secretaria de Infraestrutura.

Art. 24º. A Secretaria de Infraestrutura poderá promover a regularização de áreas, Independentemente, de provocação pelos interessados, desde que verificado.

I - Áreas públicas com contratos emitidos e maior predominância de lotes quitados, independentemente de sua classificação;

II - Consolidação da ocupação, preferencialmente existir pelo menos dois tipos de infraestrutura implantados;

III - Áreas que não estejam situadas em área de risco ambiental;

IV - Por imposição judicial ou em virtude de já ter sido alvo de Termo de Ajustamento de Conduta;

V - Porte da ocupação irregular (maior número de moradores em situação irregular);

VI - Situação fundiária conhecida (domínio público ou privado);

VII - Condições favoráveis a regularização, diretrizes e legislação;

VIII - Demais critérios técnicos que justifiquem.

Capítulo III
DO PROCEDIMENTO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º. O procedimento administrativo será regido obedecendo às fases estabelecidas na Lei Federal n° 13.465/17.

Art. 26º. Na REURB-S de áreas públicas e privadas caberá a Secretaria de Infraestrutura o desenvolvimento de todas as etapas do processo até a sua conclusão, com o auxílio, quando necessário, da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, observando-se a faculdade prevista no art. 13 desta lei.

Art. 27º. Na REURB-E em áreas particulares caberá aos beneficiários a elaboração de toda documentação técnica e ao Município caberá, apenas, a classificação, as notificações exigidas, aprovação do projeto e a emissão da Certidão de Regularização Fundiária.

Art. 28º. O protocolo e o requerimento estão disciplinados no Capítulo I, Seções I e II, do presente Decreto.

Art. 29º. Após protocolado o processo de regularização fundiária da área pretendida, a Secretaria de Infraestrutura procederá

I - o processamento do Requerimento de Regularização e a classificação da modalidade da REURB, conforme disposto na Seção III, do Capítulo I;

II - a notificação dos proprietários e confinantes, que deverão estar indicados no Processo de regularização, com dados como, nome completo, CPF e endereço completo.

Art. 30º. Realizada a classificação da modalidade da REURB e notificados os proprietários e confinantes, transcorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, não havendo contestação do pedido de regularização, será encaminhado ao Prefeito recomendação para emissão de ato do Poder Executivo Municipal, através, de Decreto, no qual será dada publicidade quanto a aprovação do referido projeto.

Parágrafo único. Havendo questionamentos, a impugnação apresentada será a mesma analisada em conjunto pela Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, cabendo as mesmas mediar o conflito.

Art. 31º. Não aprovado o projeto, o interessado ou apresentante será intimado, para proceder com as adequações necessárias, no que couber.

Art. 32º. A aprovação dos projetos pela Secretaria de Infraestrutura não dispensa a anuência por parte do órgão ambiental competente, qual seja, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, com a aprovação do estudo técnico que justifique as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, nos termos do que dispõe o art. 11, da Lei n° 13.465/17, quando o núcleo urbano informal estiver localizado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais.

§ 1º. A Secretaria de Infraestrutura, constatando as situações previstas no *caput*, intimará o Interessado, por documento oficial, para que efetue os estudos e atenda às exigências legais. Recebido o estudo, será encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, órgão ambiental capacitado, que analisará pela aprovação ou não, de acordo com as disposições da Lei n° 13.465/17 e Decreto n° 9.310/18.

§ 2º. Havendo necessidade de adequações dos referidos estudos, pelo Interessado, a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente deverá comunicar oficialmente diretamente ao Interessado ou seu representante legal, para que providencie o atendimento integral ao Parecer Técnico Ambiental.

Art. 33º. Na hipótese da Secretaria de Infraestrutura entender pertinente outros questionamentos de ordem técnica, poderão ser solicitados documentos adicionais de competências de outros órgãos pertencentes a estrutura municipal ou não.

Art. 34º. Publicado o Decreto de aprovação do projeto de regularização fundiária, o Chefe do Poder Executivo ou o Secretário de Infraestrutura, conjunta e/ou separadamente, emitirá a Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art. 35º O Interessado, responsável legal ou outros, serão comunicados por documento oficial para retirada da Certidão (CRF), para dar encaminhamento aos atos de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

§ 1º O Requerente deverá seguir o rito do art. 42 e seguintes da Lei Federal n° 13.465/17 para efetuar o registro do parcelamento proveniente da regularização fundiária.

§ 2º A CRF não exime o apresentante de providenciar as adequações técnicas que o Oficial de Registro de Imóveis entender pertinente, a fim de possibilitar a abertura dos títulos.

Art. 36º. Procedido com o registro, deverá ser informado ao Município, através da Secretaria de Infraestrutura, a comprovação de registro do parcelamento, através de Certidão atualizada do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 37º. Suprida a exigência do art. 36 da presente lei, a Secretaria de Infraestrutura providenciará baixa e/ou atualização cadastral no mapa de ocupações irregulares do Município e no Sistema de Gestão Cadastral, se houver.

SEÇÃO II
DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 38º O projeto de regularização fundiária no Município deverá seguir os termos dos art. 35 a 39, da Lei Federal n° 13.465/17.

Art. 39º Nos termos do inciso IX, do art. 36, da Lei Federal n° 13.465/17, é necessário para composição do projeto de regularização fundiária o atendimento dos seguintes requisitos:

I - planta fática, com a indicação da infraestrutura existente, a indicação da quantidade de lotes e o número de moradores por lote da área objeto de regularização.

II - constar a individualização dos lotes, com o respectivo memorial descritivo georreferenciado;

III - listagem com a indicação dos beneficiários em excel (xis), contendo as seguintes informações: nome completo, CPF e número da quadra e lote respectivo;

IV - listagem dos confrontantes em Excel (xis), com indicação do nome completo, CPF, RG e endereço completo, a fim de dar celeridade aos procedimentos para notificação.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40º. Os conflitos envolvendo os processos de regularização, independentemente da fase em que se encontram, poderão ser mediados, conjuntamente, pelas Secretarias de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, que servirá como a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos mencionada na Lei Federal n° 13.465/17.

Parágrafo único. Eventual conflito a ser dirimido deverá ser provocado por requerimento ou Ofício, a ser protocolado na Secretaria de Infraestrutura, que poderá convocar reunião para este fim.

Art. 41º. Tratando-se de regularização fundiária em áreas de conservação de uso sustentável e em áreas de preservação permanente, deverão seguir o disposto na Lei Federal n° 13.465/17 e as respectivas leis específicas pertinentes a matéria, quais sejam, Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012 e 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 42º. Os projetos de regularização fundiária via procedimento administrativo "REURB" protocolados na administração municipal, por particulares, empresas, profissionais liberais, entre outros, na vigência da Lei Federal n° 13.465/17 e na pendência de ato normativo municipal atinente à matéria, serão admitidos, avaliados e sujeitos à apresentação de documentos complementares, que subsidiem as informações prestadas, sob responsabilidade das empresas e técnica, dos profissionais legalmente habilitados, no que couber.

Art. 43º. Os casos omissos a presente lei serão resolvidos pela Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos.

Art. 44º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 22 de outubro de 2019.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Executivo N° 006/2019

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6344AC17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº **20190809.01-DP**. Objeto: **Aquisição de Medicamentos, com base na Listagem de A a Z da Tabela ABC FARMA, para atender Demandas Judiciais e para Doação a Pacientes do SUS, comprovada a necessidade e Hipossuficiência, mediante processos Administrativos e Cadastro na Secretaria de Saúde e na CAF Central de Assistência Farmacêutica.** Valor Global: **R$ 1.224,78 (Hum mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).** Fundamento Legal: **Inciso IV, Art. 24, Lei nº 8.666/93**. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Secretária de Saúde.

Pindoretama, 14 de Agosto de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:672149CC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.

Unidade Administrativa: SECRETARIA DA SAÚDE.

Contratada: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de Medicamentos, com base na Listagem de A a Z da Tabela ABC FARMA, para atender Demandas Judiciais e para Doação a Pacientes do SUS, comprovada a necessidade e Hipossuficiência, mediante processos Administrativos e Cadastro na Secretaria de Saúde e na CAF Central de Assistência Farmacêutica.

Valor Global: R$ 1.224,78 (Hum mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 16/08/2019.

Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Sharliane Monteiro da Rocha **Secretária de Saúde. Pela**: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Adriano Paulo Borges Gomes – Representante Comercial.

Pindoretama/CE., 16 de Agosto de 2019.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:AE04A0D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da PMP torna público que realizará no dia **06 de Novembro de 2019,** às **10h00m,** no site

https://bllcompras.com , o **Pregão Eletrônico Nº 20191017.01-PE**, referente à **Aquisição de produto químico (Cloro Gás liquefeito) destinado à manutenção das atividades referentes ao tratamento de água, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Pindoretama/CE.** O Edital estará disponível nos sites https://bllcompras.com, http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, https://pindoretama.ce.gov.br/licitacao.php e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:A84BDB2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 058/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) DAHIANA SANTANA DE FREITAS LACERDA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de ENFERMEIRA, matrícula nº 122562-6, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 16 do corrente mês, para participar da oficina de Planejamento Regional em Saúde do Cariri. A oficina acontecerá no CEREST em Juazeiro do Norte-Ce das 8h30min às 17h. Governo do Estado do Ceará Secretaria da Saúde.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 14 de OUTUBRO de 2019

VALERIA FRANCO SOUSA
Secretaria de Saude

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:B9D51D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.14.01

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.14.01

Aviso de Interposição de Recurso referente à Tomada de Preços nº 2019.08.14.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para executar a Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental São Sebastião no distrito de Mulungú, município de Piquet Carneiro.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro comunica a Interposição de Recurso por parte da empresa MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, contra a decisão da CPL que declarou desclassificada sua proposta, tomando como base o relatório do setor de projetos da Prefeitura (departamento de engenharia) e declarando como vencedora a empresa HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Os interessados poderão se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme consta no § 3º do Art. 109 da Lei 8.666/93. A íntegra do recurso se encontra no setor de licitações desta Prefeitura situada na Praça Mariano Aires, s/n, centro e no Portal do TCE-CE.

Piquet Carneiro, 23 de outubro de 2019.

JEOVANO PAES MONTE
Presidente da Comissão de Licitação**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:0CF49E07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 18101 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA No 181001/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a Vereadora MARIA ROSELENE BURITI LIMA, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para participar de Audiência Pública promovida pela Comissão de Meio Ambiente da Assembleia, com a finalidade de discutir a questão da Apicultura com foco nos projetos em desenvolvimento na área, bem como avaliar suas perspectivas e futuro desafios, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá, 18 de outubro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:BDFE2FE4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO **N° 2019.10.18.01CGM - TOMADA DE PREÇOS n° TP2019/007SME-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**. Objeto: **Contratação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria Técnica, atuando especialmente através de realização de atividades complementares de acompanhamento e orientação acerca da execução dos sistemas de Controle Interno, de responsabilidade da Controladoria Geral do Município de Quixadá.** CONTRATADA: **G & T CONTROLLER LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.548.533/0001-66**.** Vencedora; com valor mensal de **R$** 13.000,00 totalizando valor Global de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais);** Unidade Orçamentaria: 2424.04.124.0603.2.133 (Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município). Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 FONTE DE RECURSOS: Próprios. Data da assinatura: 18 de outubro de 2019. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela **CONTRATANTE: Jose Humberto Torres** – Controlador geral do Município.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:547E6A81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: **2019.10.15.01 SME - CRP2019/008-SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Objeto: "*Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 2018.10.16.003, oriunda do Pregão Presencial N° 2018.10.16.003, realizado pela Prefeitura de Caucaia -CE, visando a contratação de empresa para aquisições de gêneros alimentícios na PAUTA COMPLEMANTAR destinados ao atendimento dos programas de merenda escolar da rede pública de ensino do município de Quixadá/CE.*". Pactuado entre a **Secretaria Municipal de Educação** e o fornecedor: **01. PROVIX COMERCIO DE GENEROS ALIM. E SERV. EIRELI EPP,** inscrita no **CNPJ: 17.328.748/0001-10,** com o valor total de **R$ 80.676,00 (oitenta mil, seiscentos e setenta e seis reais)**. Na dotação Orçamentaria da Secretaria CONTRATANTE. Vigência do Contrato: 15/10/2019 à 31/12/2019.

LIGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

Quixadá - 22 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D06EFB3F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAIS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DOS CONTRATOS DE **Nºs: 2019.10.17.01SMS/ 2019.10.17.02SMS - PP2019/033SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Objeto:** Aquisições de materiais permanentes odontológico para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quixadá. Valor Global de **R$ R$ 51.239,97 (Cinquenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos),** para as seguintes empresas: **01. ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita sob noº CNPJ: 09.478.023/0001-80,** com o valo Total de **R$ 23.399,97 (Vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); 02. PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME, inscrita sob noº CNPJ: 09.210.021/0001-90,** com o valo Total de **R$ 27.840,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).** Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde: Vigência do Contrato: 17/10/2019 à 31/12/2019.

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Quixadá. Data do Contrato: 17 de outubro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7951BE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de **Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos**, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2019/042STCS – SECRETARIA DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, que tem como objeto a **Aquisição de material e enfeites luminosos necessários para ornamentação natalina, de responsabilidade da Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos do Munícipio de Quixadá-Ce**, com data de abertura marcada para o dia 06 de novembro de 2019 às 09h00minh na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo; Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com.

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:44BE4DE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – GOVERNO MUNICIPAL – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, 332 - Centro, tel (88) 3443 – 1646 comunica aos interessados, que no dia **06 de Novembro de 2019 às 09:00h**, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2110.01/2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA DE INTERESSE DAS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA, E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CONFORME ANEXO I. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h:00minh às 12h:00min ou pelo portal do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Quixeré-Ce, 21 de Outubro de 2019.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0B9D27FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL RESULTANTE DO CONTRATO Nº 0201.03/2019, DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0201.03/2019.

OBJETO: Locação de 01 (UM) imóvel, Localizado na Rua Joaquim Moreira, 316, Centro, Quixeré-CE, destinado ao arquivo permanente

A Secretaria de Administração do Município de Quixeré-Ce, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL RESULTANTE DO CONTRATO Nº 0201.03/2019, DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0201.03/2019, publicada no Site www.diariomunicipal.com.br/aprece no dia 2 de outubro de 2019, pagina 33, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato Nº **0201.03/2019,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0201.03/2019.**

LEIA-SE:
A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato Nº **0201.03/2019,** decorrente da contratação direta **Nº 0201.03/2019.**

Quixeré-Ce, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B3F164BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico N.º 0014/2019:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0601.10.122.1001.2.039	33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "AGENDA MAIS ACESSO, CUIDADO, INFORMAÇÃO E RESPEITO À SAUDE DAS MULHERES", COM O QUAL O MUNICIPIO FOI COMTEMPLADO COM A PORTARIA DE Nº 3861 DE 05/12/2018 PARA EXECUTAR AS AÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
COM VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA	109.756,17 (cento e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)

ASSINA PELA CONTRATADA: Cícero Erivânio de Macedo Santos

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:BC1F102B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.09.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Maria Janaina de Lima Almeida, Agente de Combate às Endemias, Matrícula 122003-9, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de outubro de 2019 a 10 de outubro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A3D26329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.15.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Maria de Fatima Brito Fonseca, Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 15 de outubro 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FD289066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.16.10.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) MARIA DE LOURDES DE SENA MELO cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" referência "01" matrícula 080626-9 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 05 de março de 2019 à 15 de outubro de 2021. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AFECA213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.09.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Sandra Maria Lima, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041435-2, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F30E79F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.14.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 038/2019 de 02 de setembro de 2019, publicada em 03 de setembro de 2019, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, a ser pago no mês de outubro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Mês	Valor
121694-5	Elinete Francisca Sousa	Membro do Conselho Tutelar	Diferença Março	47,43
			Diferença Abril	47,43
			Diferença Maio	63,34

			Total	**158,20**

Matrícula	Nome	Cargo	Mês	Valor
123594-0	Flavia Ferreira de Araujo	Membro do Conselho Tutelar	Diferença Março	47,43
			Diferença Abril	47,43
			Diferença Maio	47,43
			Total	**142,29**

Matrícula	Nome	Cargo	Mês	Valor
122499-9	Giliane Lopes Vidal	Membro do Conselho Tutelar	Diferença Março	47,43
			Diferença Abril	47,43
			Diferença Maio	47,43
			Total	**142,29**

Matrícula	Nome	Cargo	Mês	Valor
121697-0	José Adriano Costa Chaves	Membro do Conselho Tutelar	Diferença Março	47,43
			Diferença Abril	63,34
			Diferença Maio	47,43
			Total	**158,20**

Matrícula	Nome	Cargo	Mês	Valor
122683-5	Luzia de Melo Costa	Membro do Conselho Tutelar	Diferença Março	47,43
			Diferença Abril	47,43
			Diferença Maio	47,43
			Total	**142,29**

Matrícula	Nome	Cargo	Mês	Valor
123642-3	Luana Bruna de Lima	Membro do Conselho Tutelar	Diferença Março	47,43
			Diferença Abril	47,43
			Diferença Maio	47,43
			Diferença Junho	47,43
			Total	**189,72**

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6D14FE45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.15.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Marciana Maria de Lima Sousa, Professor Educação Básica I, Matrícula 041967-2 lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 15 de outubro 2019 a 19 de outubro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82EE2B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.09.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório Flávia Ferreira de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123954-0, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de outubro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7BE91634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.14.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora comissionada MARIA ALCI RODRIGUES DE LIMA, cargo de CHEFE DA UNIDADE CRAS DAS-3 matricula 122502-2, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 10.10.2019 a 06.04.2020. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 10 de outubro de 2019.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:09800913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.15.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório Glerison de Sousa Queiroga, Auxiliar de Laboratório, Matrícula 123733-0 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de outubro 2019 a 19 de outubro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:77B3EA97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.14.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) comissionado Maria Alci Rodrigues de Lima, cargo de Chefe Unidade CRAS DAS-3, lotada na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7EB4EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.15.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a (o) servidor (a) em estágio probatório Samela Paz Cardoso, Técnico em Enfermagem, Matrícula 123483-8, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de outubro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:490244AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.02.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em efetivo, Thales Mardonio Rabelo Dias, Vigilante, Matrícula 060205-1, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 02 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:74C08CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.04.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva (a), Stenio Gomes Brito, Auxiliar de Informática, Matrícula 100111-6, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de outubro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E57469D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.14.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Misaelia Melo Vidal, Técnico em Enfermagem, Matrícula 060262-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 14 de outubro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D8CE4B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.15.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a (o) servidor (a) efetiva Maria Daniele Lima Silva Barbosa, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 080749-4, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de outubro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D9A90E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.14.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado(a) Karine Queiroz Freitas, Auxiliar Saúde Bucal, Matrícula 123734-9, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 14 de outubro de 2019 até 16 de outubro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF9226FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.15.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a (o) servidor (a) contratado Carlos Alberto Queiroz Freitas, Técnico em Enfermagem, Matrícula 123760-8, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5CC3AF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.14.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Joemia Mendes Cruz de Araujo, Matrícula 060244-2, lotada na Secretaria de Administração pelo período de licença de 14 de outubro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF1056DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.15.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a (o) servidor (a) em estágio probatório Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa, Médico Plantonista, Matrícula 123632-6, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69E817F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.08.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.11.2019 a 30.11.2019.

041324-0	José de Fátima de Sousa	Vigilante	04.05.2018 a 03.05.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F640C42D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.14.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a (o) servidor (a) efetiva Maria Ronnyela de Melo Freitas Sousa, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060235-3, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de outubro de 2019 a 28 de outubro de 2019, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:520FF0B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.08.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de setembro de 2019, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
123647-4	Amilson Cavalcante de Silva	Motorista	40h
123629-6	Francisco Alnoberto Coelho Leite	Motorista	40h
123628-8	Raimundo Pedro Pereira da Silva	Motorista	30h
070573-0	José Maria Dias Xavier	Motorista	10h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 01 de setembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:75BB969F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.08.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
060175-6	Maria Joseleite de Lima Sousa	Auxiliar Administrativo	40%	469,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 1º de outubro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0B744651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.08.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de faltas(2 plantão II) ocorridas no dia 29 de setembro de 2019 e o proporcional a 2 horas por atraso ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências)
060329-5	Antônio Lisboa Cardoso de Medeiros	Médico Plantonista	2 plantões II 2 horas

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C116F053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.07.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Marcia Lucia de Oliveira Gomes, Cirurgião Dentista Da Família, Matrícula 060163-2, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de outubro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC6CC36F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.08.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor Contratado Endara Ohara Linhares de Medeiros, cargo de Médico Plantonista, matrícula 123761-6 no valor de R$ 2.274,48(Dois mil duzentos e setenta quatro reais e quarenta e oito centavos) referente a 02 plantão 2 trabalhados e não pagos no dia 29 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:95D655B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.08.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 29.10.2019 a 27.11.2019.

060192-6	Patrícia de Sousa Araújo	Auxiliar Administrativo/Chefe Central de Compras	01.08.2018 a 31.07.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FCC5921C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.08.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 de outubro de 2019 a 20 de outubro de 2019, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070555-1	Francisco Rodolfo de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	12h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 08 de outubro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:96D00B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.01.10.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
041896-0	Maria Goretti de Brito Cesário	Prof. Educ. Básica I	26km
042054-9	Maria Goretti de Brito Cesário	Prof. Educ. Básica I	26km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de outubro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 1º dia do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AEB24D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024.01.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2019 a 30.10.2019.

041326-7	Antônio Benelito de Sousa	Vigilante	04.05.2018 a 03.05.2019
100141-8	Francisco Edilvan Guimarães Silva	Vigilante	05.07.2018 a 04.07.2019
041397-6	Marcelo da Silva Granja	Vigilante	04.05.2017 a 03.05.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de outubro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 1º dia do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:36820298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.01.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Conceder Hora Suplementar aos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) semanais mais (10h) Suplementares.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
060126-8	Maria Edvane Cunha Sousa	Prof. Educ. Básica I	50h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 1º de outubro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 1º dia do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46BB2FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.01.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar da servidora relacionada abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h).

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I	100h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de outubro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:203BD3F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.01.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Maria Janaina de Lima Almeida, Agente de Combate às Endemias, Matrícula 122003-9, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FA5A58D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028.01.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar da servidora relacionada abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h).

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
041549-4	Luzia Cândida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de outubro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E04CC9F5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 021/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) ANTONIA D'ARC DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de

29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o (a) Sr. (a) ANTONIA D'ARC DA SILVA, RG n° 34807622000 SSP/CE, e CPF n.° 005.371.923-95 doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 16 de Outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 15 de outubro de 2019.

ANTONIA D'ARC DA SILVA
Contratado (a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5EE304BA

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE QUIXERÉ-EDITAL Nº 006/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXERÉ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 505/2008, torna público o presente **EDITAL** com o resultado **FINAL** das **ELEIÇÕES** para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

• A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma de Resolução 01/2019, torna público o **RESULTADO OFICIAL** da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Quixeré/Ce, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

CLASSIFICAÇÃO TITULARES	NOME
1º	Francisco Leofabio Silva Sousa (Fabinho da Botica)
2º	Fládia Raline Honorato Cunha (Fládia Raline)
3º	Francisca Najla Carneiro da Silva (Najla de Ruberlândio)
4º	Francisco Dautiélio Rodrigues (Dautiélio/Gal)
5º	Jose Aldenir da Silva Junior (Aldenir Júnior)
CLASSIFICAÇÃO SUPLENTES	**NOME**
6º	Olizete Mendes Xavier (Olizete/Deta)
7º	Rosemara Fátima de Jesus (Rosemara do Leno)
8º	Carla Andressa Ferreira Lima (Carlinha)
9º	Raquel de Freitas Araújo (Raquel Freitas)
10º	José Adriano Costa Chaves (Adriano Chaves)
11º	Jeanny de Araújo Lima (Jeanny Lima)
12º	Maria Joselita Nery (Pretinha de Carmelita)
13º	João Victor Lima Silva (Victor)
14º	Luzia de Melo Costa (Cotinha)
15º	Giliane Lopes Vidal (Giliane Vidal)
16º	Elinete Francisca de Sousa (Elinete Sousa)
17º	José Lindomar da Silva (Lindomar de Verônica)
18º	Luana Bruna de Lima

• Todos os recursos apresentados contra o resultado das eleições foram julgados pela Comissão Especial Eleitoral que julgou como improcedente todos as denúncias.

• A homologação final do resultado da eleição dar-se-á com a publicação do presente edital.

Quixeré - CE, 22 de outubro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3F2EE30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato do Termo Aditivo ao Contrato n° 20180192 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 22.11.1-18/PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A FURGONETA, CONFORME DETERMINAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO(A) FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA - ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 19/04/2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:38C2144A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0710001/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Prorroga, por 12 (doze) meses, a autorização de contratação temporária por excepcional interesse público conforme previsão na Lei Municipal Complementar n° 838/2018, no quantitativo de vagas destinadas através da Seleção Pública Simplificada - Edital Nº 01/2018/SMS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inc. VIII da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade contínua e que necessita de uma resposta administrativa contida ou expressa num cargo que se encontre, eventualmente, desprovido, tornando aplicável a hipótese constitucionalmente manifestada pela expressão 'necessidade temporária';

CONSIDERANDO a necessidade das funções serem contínuas, mas aquela que determina a forma especial de designação de alguém para desempenhá-las sem o concurso e mediante contratação ser temporária;

CONSIDERANDO aqueles que são essenciais ao interesse público, cuja transitoriedade reside no cargo e não na função, por não haver tempo hábil para realizar concurso, sem que suas delongas deixem insuprido o interesse comum que se tem de acobertar, cuja contratação seja feita por prazo determinado e especificado em lei;

CONSIDERANDO o Interesse público absolutamente relevante.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 12 (doze) meses, a autorização de contratação temporária por excepcional interesse público conforme previsão na Lei Municipal Complementar n° 838/2018, no quantitativo de vagas destinadas através da Seleção Pública Simplifica - Edital Nº 01/2018/SMS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Conforme artigo 3° da Lei Municipal n° 838/2019 a contratação temporária poderá se prorrogada por mais 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 3° da Lei Municipal 591/2009 de 19 de Fevereiro de 2009 e prazo de duração máximo de 24(vinte e quatro) meses.

Art. 2º Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o resultado da Seleção Pública Simplificada, publicada no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único - Os contratos firmados de acordo com a Lei Municipal n° 838/2019 e com o edital Nº 01/2018/SMS extinguir-se-ão, sem direito a indenizações – pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou mediante rescisão unilateral, conforme decisão administrativa apuradas mediante sindicância.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de Agosto de 2019."

Parágrafo único. Os contratos e as prorrogações contratuais celebradas com fundamento na prorrogação de autorização contida no presente Decreto serão necessariamente rescindidos em 07 de Outubro de 2020.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 07 de Outubro de 2019.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:5E1670F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE SAÚDE
JULGAMENTO

JULGAMENTO

Considerando o relatório final do processo Administrativo Disciplinar nº 017/2019, adoto seus fundamentos para:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar ciência ao servidor e demais providências.

São Benedito, 22 de outubro de 2019.

_____
MARIA WALDILENE MARTINS

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:231CCFAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.617/2017 DE 08.03.2017, nos moldes do art.145, e com base no Processo Nº 250-A/2019 de 03.09.2019 e Parecer Jurídico n° 90-A/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração, ao Servidor **VINICIUS LIMA CHAVES**, Médico, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, no período de 02.09.2019 a 31.08.2021, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 02 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de setembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9C8A7BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 1.051, de 23.11.2009 em seu art. 136, Seção V e com base no Processo Nº 203/2019, de 25.07.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ATHANÁSSIA ANDRADE MAIA**, Agente Ambiental, do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATU, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período de 01.08.2019 à 29.10.2019, sem prejuízo de sua remuneração, fazendo uma reavaliação, caso precise, após esse prazo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de outubro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7C3D0044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor PATRÍCIO DA SILVA DE FREITAS, Porteiro, mat. 1251, RG 2002015034426 SSPDS-CE, CPF 012.346.813-23, residente à Rua Raimundo Maia Gondim, Nº 3928, José Mendes, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-Ceará, para participar da Delegação da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, no Auditório Dep. Murilo Aguiar, na Av. Desembargador Moreira, nº 2807 – Dionísio Torres, nos dias 17 e 18 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 66,50 (sessenta e seis reais cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5BA5EA62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2019 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, nos dias 15 e 16 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 925,68** (novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 462,84** (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de outubro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3F020FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e,

Considerando o Processo Nº 309/2019, de 16.10.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de novembro de 2019:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00388	IVANILSON TARGINO AIRES	05.11.18 A 04.11.19	11.11.19 A 10.12.19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00352	VANUSA FRANCISCA REBOUÇAS	01.10.18 A 30.09.19	01.11.19 A 30.11.19

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01241	FRANCISCO SÉRGIO B. DE SOUZA	04.04.18 A 03.04.19	01.11.19 A 30.11.19

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03926	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.10.18 A 20.10.19	01.11.19 A 30.11.19
03936	CARLOS ALEX RODRIGUES DA SILVA	21.10.18 A 20.10.19	01.11.19 A 30.11.19
03884	CRISTINA COSTA RODRIGUES	10.08.18 A 09.08.19	01.11.19 A 30.11.19
01261	FRANCISCA FRANCILEUDA GADELHA DE ANDRADE	25.04.18 A 24.04.19	01.11.19 A 30.11.19
03958	FRANCISCO ALISSON DA SILVA VIANA	01.11.18 A 30.10.19	01.11.19 A 30.11.19
04386	GLECYA DE SOUZA MAIA	03.08.18 A 02.08.19	01.11.19 A 30.11.19
03597	HERCILIA MARIA DE AQUINO NOGUEIRA	31.08.18 A 30.08.19	01.11.19 A 30.11.19
03960	JANNAYNA SALDANHA DA SILVA	01.11.18 A 31.10.19	01.11.19 A 30.11.19
00652	JOSÉ DIÓGENES COSTA	04.04.18 A 03.04.19	01.11.19 A 30.11.19
00381	JOSÉ ROSALDO ROQUE	17.11.18 A 16.11.19	01.11.19 A 30.11.19
03957	KESSIA GADELHA MAIA	01.11.18 A 31.10.19	01.11.19 A 30.11.19
03952	LIDIJANE BARBOZA DE SOUZA	01.11.18 A 31.10.19	01.11.19 A 30.11.19
03933	LIVIA DANIA OLIVEIRA DE SOUSA	21.10.18 A 20.10.19	01.11.19 A 30.11.19
03953	MARCIO DOS SANTOS MAIA	01.11.18 A 31.10.19	01.11.19 A 30.11.19
04388	MARIA JOSIANE DE OLIVEIRA MOREIRA PINHEIRO	03.08.18 A 02.08.19	01.11.19 A 30.11.19
03844	ROSANGELA FERNANDES DE SOUZA	10.08.18 A 09.08.19	01.11.19 A 30.11.19
03928	WILZA CARLA CHAVES COLARES	21.10.18 A 20.10.19	01.11.19 A 30.11.19

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
4097	THIAGO CÁSSIO DE FREITAS MAIA	27.12.18 A 26.12.19	01.11.19 A 30.11.19

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01217	ERIANDRO JOSE CHAVES	03.04.18 A 02.04.19	01.11.19 A 30.11.19

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03447	ADEMBERGUE PORFÍRIO DO NASCIMENTO	01.11.18 A 31.10.19	01.11.19 A 30.11.19

CONTROLADORIA GERAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03954	RAIMUNDO EUGENIO DE MENEZES CASTRO	01.11.18 A 31.10.19	01.11.19 A 30.11.19

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de outubro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3162D8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 148, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ainda nas informações do Processo Nº 292/2019 e Parecer Jurídico nº 112/2019 de 16.10.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno às atividades funcionais a partir de 01.03.2018, do servidor **LARDNER JOATAN COLARES DA SILVA**, Guarda Municipal, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Prefeito – GB.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 374/2019 de 02.09.2019, a qual concedeu a licença sem remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram a 03.10.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de outubro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CFD46C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 298/2019 de 08.10.2019 e Parecer Jurídico n° 111/2019 de 16.10.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **KILVIA ALMEIDA GUERREIRO**, Fisioterapeuta, Efetiva, lotada na Secretaria de Saúde – SEMS, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual teve início em 08.10.2019 e término em 04.04.2020.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de outubro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A90EA535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS, Vice-Prefeito deste Município, mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSPDS-CE – 2ª Via, residente a Rua Cap. José Rodrigues, Nº. 4937, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do I CoMCe - Congresso dos Municípios Cearenses, no Centro de Eventos do Ceará, nos dias 16 a 18 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.388,52** (um mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 462,84** (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de outubro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:28610461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RAFAEL MAIA BARROS, Chefe de Gabinete, mat. 4563, CPF 834.424.803-53, RG 3002915-95 – SSP-CE, residente a Rua Pedro Viana da Costa Nº. 534, Bairro 08 de Setembro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do I CoMCe - Congresso dos Municípios Cearenses, no Centro de Eventos do Ceará, nos dias 16 a 18 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor

global de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de outubro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:39C86AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ANA PAULA MAURÍCIO GONDIM, Procuradora Geral do Município, mat. 4754, RG 2003030026909 – SSP-CE, CPF 017.220.223-02, residente a Rua Manuel Tavares, Nº. 212, Centro, lotada na Procuradoria Geral do Município, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do I CoMCe - Congresso dos Municípios Cearenses, no Centro de Eventos do Ceará, nos dias 16 a 18 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de outubro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F5B2806C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Senhora**TIBELLE FREITAS MAURICIO,** do Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de outubro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:69D4D562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 305/2019 de 16.10.2019 e Parecer Jurídico n° 113/2019 de 16.10.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **INGRID ELLEN NOBRE DA SILVA COUTINHO**, Técnica de Enfermagem, Contratada, lotada na Secretaria de Saúde – SEMS, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual teve início em 11.10.2019 e término em 07.04.2020.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de outubro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:91F180CE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE FASE DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº **12.08.01/2019-SEOSP**. **OBJETO**: Contratação de obras e serviços de engenharia para pavimentação remanescente em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas do Bairro Bom Futuro, sede do município de Tabuleiro do Norte/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados a classificação da fase de abertura da proposta de preços e deu-se da seguinte forma: **1º LUGAR:** Construtora Êxito Eireli – EPP, R$ 372.982,21, **2º LUGAR:** Ideal Construções E Serviços, R$ 373.934,82; **3º LUGAR:** Construtora J Silva LTDA, R$ 388.652,22, **4º LUGAR:** CMN Construções, Locações E Eventos Eireli, R$ 397.160,11. A comissão informa que a ata da sessão estará disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br; A comissão também informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado á interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:855F8CEC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE EMISSÃO DE CRC'S

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE CRC'S. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE convoca interessados para a emissão de certificado de registro cadastral – CRC, por parte de empresas aptas a participar de futura licitação pública, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na construção de um sistema de três usinas de geração distribuída solar fotovoltaico nos moldes das REN 482/2012 e REN 687/2015 – ANEEL e de acordo com as normas técnicas da Enel CNC-OMBR-MAT- 18-0122- EDBR, instaladas em três áreas distintas com potencias de 300kWp, 500kWp e 600kWp, para atender com energia elétrica o consumo da iluminação pública e demais unidades consumidoras da Prefeitura Municipal de Tabuleiro de Norte – CE; A documentação necessária para o referido cadastro poderá ser solicitada através do e-mail: licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:30871D26

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº **12.09.01/2019-SEMS**. **OBJETO**: Contratação de obras e serviços de engenharia para construção de duas academias de saúde, uma localizada no Distrito de Olho D'água da Bica e outra na Praça Vereador Manuel Ferreira na sede do município de Tabuleiro do Norte/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados a classificação da fase de abertura da proposta de preços e deu-se da seguinte forma: **1º lugar: Ideal Construções E Serviços,** R$ 225.089,20; **2º lugar: Construtora Êxito Eireli – EPP,** R$ 233.201,68. A comissão informa que a ata da sessão estará disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br; A comissão também informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado á interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9DA3924C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 032/2019

"Dispõe sobre Ponto Facultativo, no dia 28 de outubro de 2019 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal".

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro é o "Dia do Servidor Público", de acordo com o DECRETO-LEI Nº 5.936, DE 28 DE OUTUBRO DE 1943.

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado **Ponto Facultativo o expediente do Dia 28 de outubro de 2019, para os servidores da Administração Pública Municipal.**

Art. 2° - Os servidores que trabalham em regime de escala de plantão e nas unidades de serviços emergenciais deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3° - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Umari/CE, em 22 de outubro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:0031D0B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.115, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Cria a semana LIXO ZERO nas Escolas Públicas do Município de Várzea Alegre -CE e adota outras Providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, Art. 134 todos da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Semana "LIXO ZERO" nas escolas públicas do município de Várzea Alegre -CE.
Art. 2º - A semana de que trata o art. anterior será realizada em todas as escolas públicas com o objetivo de realizar atividades com os alunos sobre a temática.
Art. 3º - A semana "LIXO ZERO" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea Alegre e será realizada anualmente na Semana do Meio Ambiente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 22 de outubro de 2019.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:2590FE03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.116, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui a bandeira do distrito de Ibicatu e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, Art. 134 todos da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Bandeira e o Brasão do distrito de Ibicatu - Várzea Alegre- CE, conforme simbologia abaixo:
SIMBOLOGIA BRASÃO

Um escudo usado para representar o brasão de armas de Ibicatu;
Uma estrela grande representando a sede do distrito;
18 (dezoito) estrelas menores representando os Sítios pertencentes ao distrito;
Um livro grande aberto com uma caneta ao centro do brasão representando a sabedoria e educação de seu povo. No mesmo contendo o ano de criação do distrito (1938) e um lema representativo, "Ibicatu, terra do ouro";
Uma torre com uma cruz representando o fortalecimento da religiosidade através da fé;
Uma figura humana com uma bola representando a força do esporte e as conquistas através do mesmo;
Uma cadeia de montanhas sobre a água representando os relevos geográficos, os açudes e rios que atravessam o distrito;
Ramos de laranja ao natural e ramo de ouro entrecruzados em ponta sobre os quais se sobrepõe um listel de goles, contendo o nome do Distrito (IBICATU), representando a fartura e as riquezas dessa terra.

CORES DO BRASÃO

Amarelo é símbolo de glória, esplendor, grandeza, sabedoria;
O ouro, em que é representada é símbolo de riqueza, glória, nobreza, virtude força e soberania;
Verde simboliza a honra, civilidade, cortesia, alegria, esperança e abundância;
Vermelho mostra a dedicação, audácia, coragem, valentia e o amor;
Azul representa a justiça, nobreza, perseverança, lealdade e firmeza,
Marrom mostra a seriedade, maturidade e responsabilidade;
Preto representa o respeito à democracia.

SIMBOLOGIA DA BANDEIRA

O Brasão no centro da Bandeira simboliza o distrito;
O retângulo no qual é aplicado representa todo o território do distrito;
As faixas de igual largura simbolizam o Poder Municipal que se expande à todos os quadrantes do distrito;

CORES DA BANDEIRA

Branco representa a paz, pureza e a serenidade do seu povo;
Verde simboliza a vegetação exuberante das matas, agricultura abundante e a esperança de seu povo;
Vermelho mostra a dedicação, audácia, coragem, valentia e o amor.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 22 de outubro de 2019.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:7B3B337E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

2º ADITIVO AO EDITAL Nº 56/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 e no que couber da Lei Municipal nº 1.040/2018 de 29 de maio de 2018 do município de Várzea Alegre/CE, por meio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, bairro Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando a Recomendação nº 05/2019 do Ministério Público do Ceará – Promotoria de Justiça de Várzea Alegre/CE, bem como o Ofício nº 278/2019-GAB da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, considerando a necessidade de alteração no Anexo II – Calendário de Atividades e considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O 2º ADITIVO AO EDITAL Nº 56/2019, que regulamenta o **Processo Seletivo Público de Provas e Títulos,** destinado a contratação de emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) do município de Várzea Alegre/CE**.

1. Altera calendário de atividades previstas no Anexo II na forma que segue:

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	**De 24 de outubro a 25 de outubro de 2019** *Nos seguintes endereços: Avenida Antônio Justa, 3161 – Meireles –Fortaleza/CE – CEP: 60.165-09 e na **Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE – CEP: 63.540-000***
RESPOSTA AO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	Dia 29 de outubro de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	Dia 19 de novembro de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**Às 8 h do dia 24 de novembro de 2019** ***Exclusivamente na cidade de Várzea Alegre/CE na EEF Dr. Dario Batista Moreno, localizada à Av.: Vicente Alves Costa, nº 724, bairro: Riachinho, CEP nº 63.540-000***
RESULTADO DO GABARITO PRELIMINAR E DISPONIBILIDADE DO CADERNO DE PROVA	A partir das 14 h do dia 25 de novembro de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO GABARITO PRELIMINAR	Dia 26 de novembro de 2019, até as 23h59min *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	Dia 29 de novembro de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA	Dia 02 de dezembro de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA	Dia 03 de dezembro de 2019, até as 23h59min *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA	Dia 04 de dezembro de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
APLICAÇÃO DA 2ª ETAPA	Do dia 05 de dezembro até as 23h59min do dia 09 de dezembro 2019 de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	Dia 16 de dezembro 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	Dia 17 de dezembro de 2019, até as 23h59min *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Dia 20 de dezembro 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*

2. Revogam-se as disposições contrárias.

3. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador n° 56/2019.

Várzea Alegre/CE, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:7984E746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **NARA NATHANNY BEZERRA OLIVEIRA** portadora do RG n° 20071617242 SSPDS/CE CPF nº 056.376.393-02 no cargo de Coordenadora da Unidade de Apoio a Programas, símbolo CDA-03 da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 22 de outubro de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:64C2CDC6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.10.15.2

Extrato do Contrato nº 2019.10.15.2, referente à Licitação na modalidade **Pregão n° 2019.09.12.1**. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a **empresa J M G DA SILVA ME**. **Objeto:** Contratação de serviços de instalação e monitoramento de sistemas oficiais de informação em saúde - prontuário eletrônico do cidadão - PEC, e SUS AB, SIPNI - Salas de Vacinas, HORUS descentralizado - Farmácia das UBS, Sistema de Autorização Hospitalar - AIH, RAPS - CAPS e Governança Inteligente para Sistemas de Saúde - GISSA, a serem implantadas nas Unidades Básicas de Saúde e qualquer outra unidade sendo vinculada a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total**: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil duzentos reais). Data do Contrato: 15 de Outubro de 2019. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e José Maria Guedes da Silva.

Várzea Alegre/CE, 15 de Outubro de 2019.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/ CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2A232D73

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.09.18.1 - SECRETARIA DE SAÚDE

Aviso de Homologação. Pregão nº 2019.09.18.1. **Objeto:** Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e periféricos com suporte ao software, instalação e manutenção com suprimentos/reposição de peças para impressoras, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** FR FERREIRA DA SILVA – ME, inscrito no CNPJ nº 34.484.094/0001-33 classificado no item 1 com um percentual de desconto sobre serviços de 35% (trinta e cinco por cento); SANDRO SOUZA DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 11.599.284/0001-09 classificado nos itens: item 02 com um percentual de desconto sobre os serviços de 36% (trinta e seis por cento), item 03 com um percentual de desconto sobre peças de 20% (vinte por cento) e item 04 com um percentual de desconto sobre peças de 20% (vinte por cento). Homologo a presente licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Data da Homologação:** 22 de Outubro de 2019.

Várzea Alegre/CE, 22 de Outubro de 2019.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E58EA635

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.09.18.1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 2019.09.18.1. **Objeto:** Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e periféricos com suporte ao software, instalação e manutenção com suprimentos/reposição de peças para impressoras, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** FR FERREIRA DA SILVA – ME, inscrito no CNPJ nº 34.484.094/0001-33 classificada no item 05 com um percentual de desconto sobre serviços de 35% (trinta e cinco por cento); SANDRO SOUZA DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 11.599.284/0001-09 classificado nos itens: item 06 com um percentual de desconto sobre os serviços de 35,50% (trinta e cinco e meio por cento), item 07 com um percentual de desconto sobre peças de 20% (vinte por cento) e item 08 com um percentual de desconto sobre peças de 20% (vinte por cento). Homologo a presente licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Data da Homologação:** 22 de Outubro de 2019.

Várzea Alegre/CE, 22 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6EB46D89

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.09.18.1 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aviso de Homologação. Pregão nº 2019.09.18.1. **Objeto:** Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e periféricos com suporte ao software, instalação e manutenção com suprimentos/reposição de peças para impressoras, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** FR FERREIRA DA SILVA – ME, inscrito no CNPJ nº 34.484.094/0001-33 classificada no item 09 com um percentual de desconto sobre serviços de 35% (trinta e cinco por cento); SANDRO SOUZA DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 11.599.284/0001-09 classificado nos itens: item 10 com um percentual de desconto sobre os serviços de 35,50% (trinta e cinco e meio por cento), item 11 com um percentual de desconto sobre peças de 32% (trinta e dois por cento) e item 12 com um percentual de desconto sobre peças de 20% (vinte por cento). Homologo a presente licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Data da Homologação:** 22 de Outubro de 2019.

Várzea Alegre/CE, 22 de Outubro de 2019.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B8F712A0